



**Município de Pato Bragado**  
Estado do Paraná

**OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO  
JUDICIAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2017**

**PROCESSO LC n.º 163/2017  
HOMOLOGADA 06/07/2017**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para chamadas locais e a longa distancia nacional (DDD), conforme descrição contida neste edital, para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Pato Bragado – PR.**

**FORNECEDOR: OI S.A. –EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 75.000,00**

**MARGO BEATRIS SEIBERT  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

---

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05  
[www.patobragado.pr.gov.br](http://www.patobragado.pr.gov.br) - CEP 85948-000 - Pato Bragado – Paraná



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017  
(Art. 25, Inciso I, da Lei Federal n.º 8/666/93 e alterações posteriores)

Processo Licitatório  
Nº 163

**DESCRIÇÃO DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para chamadas locais e a longa distancia nacional (DDD), conforme descrição contida neste edital, para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Pato Bragado – PR.

**FORNECEDOR:** OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ n.º 76.535.764/0321-85

**DO VALOR TOTAL ANUAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

**DA VIGÊNCIA:** 60 (meses) meses.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2017.

*Margo B. Seibert*

Margo Beatris Seibert

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº 1190  
de 06/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*O Presente* Nº 4424  
de 07/07/17 FL. 38  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*TCE* Nº \_\_\_\_\_  
de 07/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIDÃO

Pelo presente, CERTIFICO, a quem interessar possa, que a OI S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ do MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Tavessa Teixeira de Freitas, nº 75 – Mercês, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, foi escolhida, por meio de Ato de Inexigibilidade de Licitação, para a prestação de serviços de telefonia fixa, diante do fato de que é a única prestadora desses serviços no Município de Presidente o que tornar impossível qualquer tipo de competição.

Atenciosamente;

*Margo B. Seibert*  
**MARGO BEATRIS SEIBERT**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, em 03 de julho de 2017.

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de 08 (oito) assinaturas anuais do Jornal O Presente, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.000 – Executivo Municipal**

**02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007.000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.3.90.39.58 – 413 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.1150.2.012.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.58 – 836 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**12.361.1150.2.013.000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.58 – 1075 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 107

3.3.90.39.58 – 1119 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**12.365.1150.2.018.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**

3.3.90.39.58 – 1383 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**12.365.1150.2.019.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

3.3.90.39.58 – 1524 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.006 – DEPARTAMENTO DO CULTURA**

**13.392.1200.2.028.000 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.39.58 – 1701 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1250.2.030.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

3.3.90.39.58 – 2062 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.034.000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

3.3.90.39.58 – 2375 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.301.1450.2.040.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

3.3.90.39.58 – 3152 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 303

3.3.90.39.58 – 3207 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 495

3.3.90.39.58 – 3262 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**10.301.1450.2.048.000 – MAUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.39.58 – 3656 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**10.302.1450.2.041.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL**

3.3.90.39.58 – 3982 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 303

**02.010 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**08.243.1500.6.003.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**

3.3.90.39.58 – 4728 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**08.243.1500.6.004.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA**

3.3.90.39.58 – 4830 - Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**08.244.1500.2.054.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.39.58 – 5023 - Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20.606.1600.2.060.000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.58 – 5598 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.013 – SEC. DE IND. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO**

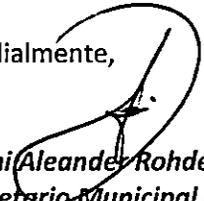
**22.661.1650.2.062.000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO**

3.3.90.39.58 – 5757 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**23.695.1650.2.066.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS**

3.3.90.39.58 – 5904 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

Cordialmente,

  
**Djoni Aleander Rohden**  
**Secretario Municipal de Finanças**



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

### DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para chamadas locais e a longa distancia nacional (DDD), conforme descrição relacionada abaixo, para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Pato Bragado – PR.

ITEM	QNTDD	DESCRIÇÃO/LOCAL DA LINHA	NÚMERO DA LINHA
01	01	Paço Municipal	(045) 3282-1356
02	01	Paço Municipal	(045) 3282-1355
03	01	Paço Municipal	(045) 3282-1658
04	01	Paço Municipal	(045) 3282-1360
05	01	Paço Municipal	(045) 3282-1373
06	01	Paço Municipal	(045) 3282-1522
07	01	Paço Municipal	(045) 3282-1391
08	01	Secretaria de Esportes	(045) 3282-1769
09	01	Secretaria de Esportes	(045) 3282-1786
10	01	Secretaria de Ind e Com e Turismo e Desen Econ.	(045) 3282-1399
11	01	Secretaria De Assitencia Social – Cras	(045) 3282-1982
12	01	Secretaria De Assitencia Social – Concelho Tutelar	(045) 3282-1590
13	01	Secretaria De Assitencia Social – Projeto Pia	(045) 3282-1982
14	01	Secretaria De Assitencia Social – Projeto Pia	(045) 3282-1610
15	01	Secretaria De Assitencia Social - Cras	(045) 3282-1571
16	01	Secretaria de Educação – Escola	(045) 3282-1839
17	01	Secretaria de Educação – CMEI	(045) 3282-1984
18	01	Departamento Cultura	(045) 3282-1986
19	01	Secretaria de Saúde – UBS	(045) 3282-1928
20	01	Secretaria de Saúde – UBS	(045) 3282-1396
21	01	Secretaria de Saúde – UBS	(045) 3282-1512
22	01	Secretaria de Saúde – UBS	(045) 2002-7558
23	01	Secretaria de Saúde – UAPSF	(045) 3282-1770
24	01	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	(045) 3282-1861
25	01	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	(045) 0726-797

✦ sendo que os valores a serem gastos serão os relativos às tarifas praticadas pela empresa devidamente autorizadas e reajustáveis segundo os critérios estabelecidos pela ANATEL.

### JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO

É necessidade imprescindível para o desenvolvimento das atividades institucionais deste Município o uso da telefonia fixa, considerando que a Prestadora OI S/A, é a única empresa que atua no ramo de telefonia fixa no Município de Pato Bragado – Pr, posto que não há outra empresaprestadora de serviços de telefonia fixa em Pato Bragado - Pr.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **FORNECEDOR**

**OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0321-85, com sede na Rua Travassia Teixeira de Freitas, n.º 75, Parte, bairro Mercedes, na cidade Curitiba – Paraná, CEP 80.410-040, neste ato representados pelo seus procuradores os senhores (a) **Catia Yuassa Tokoro**, brasileira, solteira, portador do CPF n.º 011.800.477-88, e **César Alberto de Araújo Pinto**, português, casado, portador do CPF n.º 062.662.337-54.

## **RAZÃO DA ESCOLHA**

Por tratar-se de empresa adequada ao objetivo proposto, tudo conforme Termos do Inciso I, e “caput” do Artigo 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 8 de junho de 1994.

## **DO PREÇO GLOBAL ANUAL, PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O Pagamento será efetuado mensalmente conforme fatura encaminhada ao Município.

## **DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO**

**02.000 – Executivo Municipal**

**02.003 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**04.122.1050.2.007.000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

3.3.90.39.58 – 413 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.005 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**12.361.1150.2.012.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**

3.3.90.39.58 – 836 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**12.361.1150.2.013.000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.39.58 – 1075 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 107

3.3.90.39.58 – 1119 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**12.365.1150.2.018.000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO**

3.3.90.39.58 – 1383 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**12.365.1150.2.019.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI GOTINHA DE MEL**

3.3.90.39.58 – 1524 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.006 – DEPARTAMENTO DO CULTURA**

**13.392.1200.2.028.000 – MANUTENÇÃO E MELHORIAS DO CENTRO CULTURAL**

3.3.90.39.58 – 1701 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.007 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**27.812.1250.2.030.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

3.3.90.39.58 – 2062 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

**02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO**

**15.452.1300.2.034.000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO.**

3.3.90.39.58 – 2375 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 10.301.1450.2.040.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.58 – 3152 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 303

3.3.90.39.58 – 3207 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 495

3.3.90.39.58 – 3262 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

### 10.301.1450.2.048.000 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE DA FAMÍLIA – UAPSF

3.3.90.39.58 – 3656 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

### 10.302.1450.2.041.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR E LABORATORIAL

3.3.90.39.58 – 3982 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 303

## 02.010 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

### 08.243.1500.6.003.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

3.3.90.39.58 – 4728 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

### 08.243.1500.6.004.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.58 – 4830 - Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

### 08.244.1500.2.054.000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.58 – 5023 - Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

## 02.013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

### 20.606.1600.2.060.000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

3.3.90.39.58 – 5598 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

## 02.013 – SEC. DE IND. COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

### 22.661.1650.2.062.000 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

3.3.90.39.58 – 5757 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

### 23.695.1650.2.066.000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EVENTOS

3.3.90.39.58 – 5904 – Serviços de Telecomunicações – Fonte 505

## DA VIGÊNCIA DA ASSINATURA

12 (doze) meses

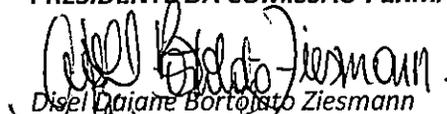
## JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço apresentado está compatível com os valores praticados no mercado.

Pato Bragado – PR, em 05 de julho de 2017.

  
MARGO BEATRIS SEIBERT

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
Disel Dajane Bortolotto Ziesmann

  
Joratan Fernandes

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>76.535.764/0321-85</b> FILIAL	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>09/03/2000</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>OI</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>204-6 - Sociedade Anônima Aberta</b>			
LOGRADOURO <b>R TRAVESSA TEIXEIRA DE FREITAS</b>	NÚMERO <b>75</b>	COMPLEMENTO <b>PARTE</b>	
CEP <b>80.410-040</b>	BARRO/DISTRITO <b>MERCES</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(041) 3053-697</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/07/2017** às **15:54:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 76.535.764/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

[Nova Consulta](#)

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76535764/0321-85  
**Razão Social:** OI S A  
**Nome Fantasia:** OI  
**Endereço:** RUA TRAV TEIXEIRA DE FREITAS 75 / MERCES / CURITIBA /  
PR / 80410-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/06/2017 a 20/07/2017

**Certificação Número:** 2017062116311646354998

Informação obtida em 04/07/2017, às 15:57:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.535.764/0321-85

Certidão nº: 132389814/2017

Expedição: 04/07/2017, às 15:59:42

Validade: 30/12/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº  
76.535.764/0321-85, CONSTA do Banco Nacional de Devedores  
Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas  
no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade  
suspensa:

- 0000828-90.2011.5.01.0055 - TRT 01ª Região \*
- 0000867-53.2012.5.01.0055 - TRT 01ª Região \*
- 0078900-90.2002.5.04.0001 - TRT 04ª Região \*
- 0057800-76.2002.5.04.0002 - TRT 04ª Região \*
- 0120400-89.2009.5.04.0002 - TRT 04ª Região \*
- 0000431-41.2013.5.04.0002 - TRT 04ª Região \*
- 0084200-51.2007.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*
- 0143700-14.2008.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*
- 0001073-16.2010.5.04.0003 - TRT 04ª Região \*
- 0061400-65.2003.5.04.0004 - TRT 04ª Região \*
- 0033400-79.2008.5.04.0004 - TRT 04ª Região \*
- 0000572-19.2011.5.04.0006 - TRT 04ª Região \*
- 0088700-90.2003.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*
- 0038200-49.2005.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*
- 0000323-02.2010.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*
- 0000723-45.2012.5.04.0007 - TRT 04ª Região \*
- 0000704-70.2011.5.04.0008 - TRT 04ª Região \*
- 0120900-81.2002.5.04.0009 - TRT 04ª Região \*
- 0113000-68.2007.5.04.0010 - TRT 04ª Região \*
- 0000126-67.2012.5.04.0010 - TRT 04ª Região \*
- 0012700-61.2008.5.04.0011 - TRT 04ª Região \*
- 0091800-31.2009.5.04.0011 - TRT 04ª Região \*
- 0000619-07.2013.5.04.0011 - TRT 04ª Região \*
- 0024200-34.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região \*
- 0136400-81.2002.5.04.0012 - TRT 04ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0081500-12.2006.5.04.0012 - TRT 04ª Região \*  
0088600-17.2003.5.04.0014 - TRT 04ª Região \*  
0103700-87.1995.5.04.0015 - TRT 04ª Região \*  
0131600-40.1998.5.04.0015 - TRT 04ª Região \*  
0049700-83.2008.5.04.0015 - TRT 04ª Região \*  
0029900-08.2004.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0067600-81.2005.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0055100-46.2006.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0001161-10.2013.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0020792-03.2014.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0020833-67.2014.5.04.0016 - TRT 04ª Região \*  
0020000-89.2004.5.04.0019 - TRT 04ª Região \*  
0129400-06.2002.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0119600-80.2004.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0020300-77.2006.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0075500-35.2007.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0135200-05.2008.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0074100-15.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0132000-53.2009.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0000630-14.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0000712-45.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0000735-88.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0001442-56.2010.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0000715-63.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0001508-02.2011.5.04.0020 - TRT 04ª Região \*  
0073700-05.2003.5.04.0022 - TRT 04ª Região \*  
0077700-09.2007.5.04.0022 - TRT 04ª Região \*  
0142500-12.2008.5.04.0022 - TRT 04ª Região \*  
0082400-61.2003.5.04.0024 - TRT 04ª Região \*  
0054900-15.2006.5.04.0024 - TRT 04ª Região \*  
0000129-14.2011.5.04.0024 - TRT 04ª Região \*  
0000306-75.2011.5.04.0024 - TRT 04ª Região \*  
0000789-37.2013.5.04.0024 - TRT 04ª Região \*  
0087600-46.2003.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*\*  
0137100-81.2003.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0091300-59.2005.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0119200-12.2008.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0045100-52.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0115900-08.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0146000-43.2009.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0000695-91.2010.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0000912-37.2010.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000692-34.2013.5.04.0025 - TRT 04ª Região \*  
0111000-51.2001.5.04.0028 - TRT 04ª Região \*  
0099400-96.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região \*  
0120600-62.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região \*  
0134200-53.2002.5.04.0028 - TRT 04ª Região \*  
0042700-32.2004.5.04.0028 - TRT 04ª Região \*  
0042500-80.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região \*  
0074900-50.2008.5.04.0029 - TRT 04ª Região \*  
0097400-20.2002.5.04.0030 - TRT 04ª Região \*  
0100400-52.2007.5.04.0030 - TRT 04ª Região \*  
0117301-47.2005.5.04.0101 - TRT 04ª Região \*  
0079200-67.2007.5.04.0101 - TRT 04ª Região \*  
0006200-65.2006.5.04.0102 - TRT 04ª Região \*  
0087600-33.2008.5.04.0102 - TRT 04ª Região \*  
0000251-50.2012.5.04.0102 - TRT 04ª Região \*\*  
0118100-13.2007.5.04.0104 - TRT 04ª Região \*  
0000064-70.2011.5.04.0104 - TRT 04ª Região \*  
0088100-15.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região \*  
0089900-78.2003.5.04.0122 - TRT 04ª Região \*  
0036600-36.2005.5.04.0122 - TRT 04ª Região \*  
0038100-35.2008.5.04.0122 - TRT 04ª Região \*  
0010779-44.2011.5.04.0211 - TRT 04ª Região \*  
0010784-66.2011.5.04.0211 - TRT 04ª Região \*  
0000180-26.2012.5.04.0271 - TRT 04ª Região \*  
0000859-60.2011.5.04.0271 - TRT 04ª Região \*  
0011137-52.2013.5.04.0271 - TRT 04ª Região \*  
0132700-77.1994.5.04.0271 - TRT 04ª Região \*  
0044100-66.2003.5.04.0303 - TRT 04ª Região \*  
0000399-56.2013.5.04.0351 - TRT 04ª Região \*  
0000451-52.2013.5.04.0351 - TRT 04ª Região \*  
0000302-89.2010.5.04.0471 - TRT 04ª Região \*  
0044200-94.2006.5.04.0471 - TRT 04ª Região \*  
0197300-12.2007.5.04.0511 - TRT 04ª Região \*  
0001482-55.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região \*  
0001523-22.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região \*  
0001532-81.2010.5.04.0661 - TRT 04ª Região \*  
0032900-45.2009.5.04.0661 - TRT 04ª Região \*  
0000785-26.2013.5.04.0662 - TRT 04ª Região \*  
0032900-47.2006.5.04.0662 - TRT 04ª Região \*  
0000249-46.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região \*  
0000375-96.2012.5.04.0663 - TRT 04ª Região \*  
0053100-94.2002.5.04.0701 - TRT 04ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0074100-47.2008.5.04.0732 - TRT 04ª Região \*\*  
0110300-63.2002.5.04.0732 - TRT 04ª Região \*  
0001620-53.2011.5.04.0801 - TRT 04ª Região \*  
0156700-84.2005.5.04.0812 - TRT 04ª Região \*  
0000039-35.2014.5.04.0821 - TRT 04ª Região \*  
0000094-83.2014.5.04.0821 - TRT 04ª Região \*  
0000106-97.2014.5.04.0821 - TRT 04ª Região \*  
0000141-57.2014.5.04.0821 - TRT 04ª Região \*  
0000448-45.2013.5.04.0821 - TRT 04ª Região \*  
0000450-15.2013.5.04.0821 - TRT 04ª Região \*  
0000525-54.2013.5.04.0821 - TRT 04ª Região \*  
0000265-85.2012.5.04.0861 - TRT 04ª Região \*  
0000559-44.2011.5.04.0871 - TRT 04ª Região \*  
1394200-51.2008.5.09.0001 - TRT 09ª Região \*  
0919000-69.2009.5.09.0001 - TRT 09ª Região \*\*  
3121000-41.1997.5.09.0002 - TRT 09ª Região \*  
3292500-52.2009.5.09.0004 - TRT 09ª Região \*  
0000233-62.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região \*  
0000871-95.2010.5.09.0004 - TRT 09ª Região \*  
0001618-74.2012.5.09.0004 - TRT 09ª Região \*  
0941000-32.2001.5.09.0005 - TRT 09ª Região \*  
1522700-65.2004.5.09.0005 - TRT 09ª Região \*\*  
0120900-86.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região \*\*  
0886700-20.2001.5.09.0006 - TRT 09ª Região \*  
1974300-28.2002.5.09.0006 - TRT 09ª Região \*  
2174700-45.2008.5.09.0007 - TRT 09ª Região \*  
0750900-04.2007.5.09.0008 - TRT 09ª Região \*\*  
0001501-39.2010.5.09.0009 - TRT 09ª Região \*  
0000015-76.2011.5.09.0011 - TRT 09ª Região \*  
0001708-58.2012.5.09.0012 - TRT 09ª Região \*  
0003700-51.2003.5.09.0018 - TRT 09ª Região \*  
0019700-24.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região \*  
0230200-36.2004.5.09.0019 - TRT 09ª Região \*  
0046300-67.2006.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0041500-59.2007.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0028000-52.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0033600-54.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0040300-46.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0040400-98.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*\*  
0045100-20.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0277000-37.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0291600-63.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*\*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0319400-66.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*\*  
0328900-59.2009.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0000392-45.2010.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0000459-39.2012.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0000844-84.2012.5.09.0023 - TRT 09ª Região \*  
0159800-03.2009.5.09.0025 - TRT 09ª Região \*  
9957400-91.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região \*  
9957700-53.2006.5.09.0069 - TRT 09ª Região \*\*  
0129500-27.2003.5.09.0071 - TRT 09ª Região \*  
0438900-16.2008.5.09.0071 - TRT 09ª Região \*  
0052301-86.2004.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0045400-34.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0058200-94.2006.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0149400-80.2009.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0000864-93.2010.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0000636-84.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0001016-10.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0001678-71.2011.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0000021-60.2012.5.09.0072 - TRT 09ª Região \*  
0017400-89.2004.5.09.0073 - TRT 09ª Região \*  
0001615-39.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região \*  
0001618-91.2004.5.09.0089 - TRT 09ª Região \*  
0000643-25.2011.5.09.0089 - TRT 09ª Região \*  
0020500-22.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*\*  
0150200-51.2009.5.09.0091 - TRT 09ª Região \*  
0012200-78.2003.5.09.0092 - TRT 09ª Região \*  
0149700-10.2008.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0090200-76.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0146200-96.2009.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0001547-30.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0001568-06.2011.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0000368-56.2014.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*  
0000079-89.2015.5.09.0094 - TRT 09ª Região \*\*  
0000201-04.2012.5.09.0096 - TRT 09ª Região \*  
0274600-17.2009.5.09.0325 - TRT 09ª Região \*  
0001701-59.2013.5.09.0585 - TRT 09ª Região \*  
0682800-78.2002.5.09.0652 - TRT 09ª Região \*  
0020100-44.2004.5.09.0653 - TRT 09ª Região \*  
0000377-02.2010.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0099100-90.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0134900-82.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0332500-14.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0508300-56.2009.5.09.0662 - TRT 09ª Região \*  
0004400-66.2002.5.09.0663 - TRT 09ª Região \*  
0230600-55.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0403700-51.2004.5.09.0664 - TRT 09ª Região \*  
0010400-23.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*  
0021100-58.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*  
0021200-13.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*  
0021400-20.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*  
0044800-68.2006.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*  
0078800-26.2008.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*  
0081300-31.2009.5.09.0668 - TRT 09ª Região \*  
0000765-12.2014.5.09.0678 - TRT 09ª Região \*  
0009600-77.2008.5.09.0749 - TRT 09ª Região \*  
0000240-62.2011.5.09.0863 - TRT 09ª Região \*  
0000536-45.2015.5.09.0863 - TRT 09ª Região \*  
0001437-18.2012.5.09.0863 - TRT 09ª Região \*  
0384100-33.2009.5.12.0002 - TRT 12ª Região \*  
0236300-10.2000.5.12.0004 - TRT 12ª Região \*  
0010221-38.2015.5.12.0008 - TRT 12ª Região \*\*  
0466000-64.2007.5.12.0016 - TRT 12ª Região \*\*  
0712700-94.2001.5.12.0026 - TRT 12ª Região \*  
0008000-82.2002.5.12.0026 - TRT 12ª Região \*  
0609800-52.2009.5.12.0026 - TRT 12ª Região \*  
0002870-33.2010.5.12.0026 - TRT 12ª Região \*  
0815300-91.2009.5.12.0034 - TRT 12ª Região \*  
0394200-45.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região \*  
0785300-08.2009.5.12.0035 - TRT 12ª Região \*  
0001767-61.2010.5.12.0035 - TRT 12ª Região \*  
0786500-59.2000.5.12.0037 - TRT 12ª Região \*\*  
0631000-82.2009.5.12.0037 - TRT 12ª Região \*  
0002785-69.2010.5.12.0051 - TRT 12ª Região \*  
0157600-40.2009.5.18.0003 - TRT 18ª Região \*  
0159300-48.2009.5.18.0004 - TRT 18ª Região \*\*  
0030000-61.2008.5.18.0006 - TRT 18ª Região \*  
0002026-75.2010.5.18.0007 - TRT 18ª Região \*  
0010813-82.2013.5.18.0009 - TRT 18ª Região \*  
0000591-48.2010.5.18.0013 - TRT 18ª Região \*\*  
0119200-29.2008.5.24.0001 - TRT 24ª Região \*  
0064000-34.2008.5.24.0002 - TRT 24ª Região \*  
0001757-15.2012.5.24.0002 - TRT 24ª Região \*  
0055300-15.1998.5.24.0004 - TRT 24ª Região \*  
0165500-06.2009.5.24.0004 - TRT 24ª Região \*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

0000383-89.2011.5.24.0004 - TRT 24ª Região \*

0098800-31.1998.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*

0155100-27.2009.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*

0001012-26.2012.5.24.0005 - TRT 24ª Região \*

0037600-68.2008.5.24.0006 - TRT 24ª Região \*

\* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

\*\* Débito com exigibilidade suspensa.

**Total de processos: 240.**

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



# 15<sup>o</sup> Ofício de Notas

Tabelli  
Fernanda de Freitas Leitão

ARNT NBR 104-0001-EDOB  
A N NIMMO EN 12-1  
ARNT NBR 104-0001-EDOB

1



Livro 3696  
Folha 164  
Ato 077

Procuração bastante que faz na forma abaixo:

Aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), neste 15<sup>o</sup> Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, situado na Rua do Ouvidor, n<sup>o</sup> 89, Centro, Tabelli Fernanda de Freitas Leitão, perante mim, Bianca Russomanó Lisboa, escrevente, matrícula 94.10437 da Corregedoria Geral de Justiça, compareceu como **OUTORGANTE**: **OI S.A.** "em recuperação Judicial" (nova denominação social da Brasil Telecom S.A. e sucessora por incorporação da Tele Norte Leste Participações S.A. e Coari Participações S.A.), sociedade anônima com sede em Rua do Lavradio 71 - 2<sup>o</sup> andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.230-070, inscrita no CNPJ/MF sob o n<sup>o</sup> 76.535.764/0001-43, neste ato devidamente representada na forma de seu Estatuto Social, por seus Diretores, **EURICO DE JESUS TELES NETO**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade n<sup>o</sup> OAB/RJ sob o n<sup>o</sup> 121935, expedida em 02/12/2003 e inscrito no CPF/MF sob o n<sup>o</sup> 131.562.505-97 e **RICARDO MALAVAZI MARTINS**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade n<sup>o</sup> 9.139.269-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n<sup>o</sup> 082.620.858-41; ambos com endereço comercial nesta Cidade, na Rua Humberto de Campos n<sup>o</sup> 425, 8<sup>o</sup> andar, na Cidade do Rio de Janeiro - RJ. Os presentes foram identificados por mim, conforme documentos apresentados e declarações prestadas, devendo deste mandato ser enviada nota ao 5<sup>o</sup> Ofício de Distribuição e pela forma solene do presente instrumento público nomeia e constitui seus procuradores: **CATIA YUASSA TOKORO**, brasileira, solteira, Diretor de Negócios B2B - matrícula 20333, portador da carteira de identidade n<sup>o</sup> 051727352 IFP-RJ, expedida em 27/12/1978, inscrito no CPF/MF sob o n<sup>o</sup> 011.800.477-88; **CÉSAR ALBERTO DE ARAÚJO PINTO**, português, casado em regime de comunhão de bens adquiridos com Ana Sofia Pires Sobral Roque Araújo Pinto, Gerente Mídias Empresas - Matrícula 332860, portador da célula de identidade de estrangeiro n<sup>o</sup> G009165H, expedida pela CGPI/DIREX/DPF em 07/03/2014, e inscrito no CPF sob o número 062.662.337.54; **MAURÍCIO DA CUNHA CAMPOS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens com Luciana Moreno Campos, Gerente de Vendas Empresarial - Matrícula 260018267, portador da carteira de identidade n<sup>o</sup> 0569193010, expedida pela SSP/BA em 28/12/2000, e inscrito no CPF/MF sob o n<sup>o</sup> 803.001.385-04; **ALEXANDRE JOSÉ DE ALBUQUERQUE CARDOSO**, Português, Solteiro, Gerente Vendas Empresarial - Matrícula 332941, portador da célula de identidade de estrangeiro n<sup>o</sup> GO17834-4, expedido por CGPI/DIREX/DPF, e inscrito no CPF 062.587.847-71; **ALEXANDRE RODRIGO CRUZ RIOS CORUJEIRA DE BRITTO**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, portador da célula de identidade n<sup>o</sup> 0667672966 - SSP-BA e inscrito no CPF: 411.255.335-87; **PAULO JORGE BOTELHO**

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca  
Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconosco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br

/cartorio15

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

AAA 5534079

Associação das Notárias e Registradores do Estado

**GONÇALVES MARQUES PESSOA**, angolano, solteiro, Diretor de Vendas Corporativo SP – matrícula 335572, portador da célula de identidade nº 395.923.372 - SSP-SP e inscrito no CPF., 057.521.997-19 e **MAGNO VILAS BOAS PINTO**, brasileiro, casado, Diretor de Vendas, portador da carteira de identidade nº 2532182-09, expedida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF sob o nº 367.022.935-34; aos quais confere poderes para Representar a Outorgante, independentemente da ordem de nomeação, perante terceiros, especialmente perante Concessionárias, Permissionárias, Autorizatórias, Prestadores de Serviços de Telecomunicações, Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Entidades da Administração Direta e Indireta, Fundações, ou quaisquer outras pessoas de Direito Público ou Privado pertencentes ou não à Administração Federal, Estadual ou Municipal, para participar de Licitações Públicas, Pregões, Registros de Preços, inclusive por meios eletrônicos ou de tecnologia da informação, na condição de Líder ou não, de consórcios de empresas, fazer lances, podendo, para tanto, adquirir editais, requerer e juntar documentos, assinar propostas de licitações, assinar Atas de Registro de Preços, proceder habilitações, atender a cartas-convite, solicitar e prestar quaisquer esclarecimentos ou consultas, formular propostas e/ou lances, que poderão ser verbais ou escritos apresentar e assinar impugnações e/ou recursos administrativos, acompanhar as diversas fases da licitação, participar das sessões de habilitação e julgamento da documentação e das propostas, prestar esclarecimentos, assinar declarações e propostas, receber intimações e/ou notificações, proceder a registros e esclarecimentos junto aos Órgãos, Cartórios de registros competentes, Entidades Cíveis e/ou Banco de Dados, na esfera federal, estadual e municipal, bem como, praticar todos os atos, decisões e gestões necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. Podendo os outorgados, sempre em conjunto de dois, firmar os **CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS** decorrentes de licitações, para fornecimento de produtos e serviços vinculados ao portfólio da Outorgante, incluindo, instrumentos contratuais decorrentes de inexigibilidade ou dispensa de licitação, na celebração de Instrumento de Confidencialidade, Instrumento de Consórcio destinado à participação da outorgante em disputas PRIVADAS e em LICITAÇÕES instauradas no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, Direta e Indireta, das quais a Outorgante participe especialmente para assinar compromissos de constituição de consórcio; instrumentos de consórcios para prestação de serviços na celebração de contratos e acordos comerciais cujos objetos versem sobre prestação de serviços. Negociando, firmando, acordando, aditando, transigindo e distratando compromissos, termos e contratos, bem como, constituindo consórcios ou deles participando como parte, firmando termos aditivos, anexos, acordos, propostas comerciais, recibos, declarações, atas, ajustando cláusulas e condições ou ratificando-as, manutenção de correspondências em geral com os clientes, cujo objeto restrinja-se à prestação de serviços especializados de telecomunicações, sejam com pessoas jurídicas de direito público ou privado.





RIO DE JANEIRO

# 15<sup>o</sup> Ofício de Notas

Fernanda de Freitas Leitão

AV. NUNES DE ALBUQUERQUE, 111 - JARDIM BOTANICÓPOLIS - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22250-000

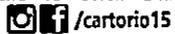


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Associação dos Notários e Registradores do Estado do Rio de Janeiro

Todos os documentos assinados pelos procuradores constituídos na forma deste instrumento obedecerão aos limites estabelecidos no Estatuto Social da Sociedade, sendo vedado seu substabelecimento. Os procuradores ora constituídos, devem, durante a consecução do presente mandato, conduzir seus atos de forma ética e em conformidade com os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, em especial o Foreign Corrupt Practices Act, - Act, 15 U.S.C. §§ 78dd-1 et seq. - ("FCPA") dos Estados Unidos da América do Norte e a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e sua respectiva regulamentação ("Regras Anticorrupção"), comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção. Na execução deste mandato, os procuradores não estão autorizados pela Outorgante a dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção. Qualquer descumprimento das Regras Anticorrupção pelos procuradores, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a rescisão motivada imediata do presente mandato, podendo a Outorgante tomar as medidas administrativas e judiciais cabíveis contra os procuradores que descumpram o referido preceito de anticorrupção. **VALIDADE:** O presente instrumento de procuração terá validade de 1 (um) ano, ou até a data de rescisão do contrato de trabalho dos outorgados, o que ocorrer primeiro, cujo outorgado que tiver o seu contrato de trabalho rescindido terá a rescisão imediata do presente mandato. Este ato revoga e substitui todo e qualquer outro anteriormente outorgado com a mesma finalidade, mesmo que ainda em vigor. (lavrada sob minuta). Certifico que pelo presente ato são devidas custas da Tabela VII, item II, letra "b" no valor de R\$237,77, comunicação para o CENSEC no valor de R\$11,66, comunicação para o distribuidor no valor de R\$11,66, arquivamento no valor de R\$10,06, acrescidas dos 20% para o FETJ (Lei nº 3217/99 de 27.05.99), no valor de R\$54,23, acrescidas, de 5% para o FUNDPERJ (Ato 04/2006), no valor de R\$13,55, acrescidas de 5% para o FUNPERJ (Lei 111/2006), no valor de R\$13,55, acrescidas, de 5% ISS para o Lei 7128/2015, no valor de R\$14,27, acrescidas de 4% para o FUNARPEN (Lei 6281/2012), no valor de R\$10,84, acrescida de 2% para a PMCMV (Ato gratuitos - Lei Estadual 6370/12) no valor de R\$4,75, que serão recolhidos ao Banco Bradesco S.A, na forma determinada pela Corregedoria Geral de Justiça, as contribuições previstas nas Leis nºs 3761/2002, no valor de R\$14,16 e 590/82, no valor de R\$0,28, mais a distribuição no valor de R\$33,67, que serão recolhidos nos prazos e formas da Lei. Certifico que a qualificação do(a)s procurador(a)(es) e a descrição do objeto do presente mandato foram declarados pelo(a)s outorgante(s), o(a)s qual(is) se responsabiliza(m) civil e

Rua do Ouvidor, 89 - Centro - CEP 20040-030 - Tel.: 55 21 3233-2600 - Av. das Américas, 500 - Bl. 11 - Lj 106 - Downtown - Barra da Tijuca - Tel.: 55 21 3154-7161 - CEP: 22640-100 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - E-mail: faleconesco@cartorio15.com.br - www.cartorio15.com.br



AAA 5534078

criminalmente por sua veracidade, DEVENDO A PROVA DESTAS DECLARAÇÕES SER EXIGIDA DIRETAMENTE PELOS ÓRGÃOS E PESSOAS A QUEM ESTE INTERESSAR.

Eu, Bianca Russomano Lisboa, Escrevente, lavrei, li o presente ato em voz alta aos representantes da outorgante, que dispensam a apresentação das testemunhas e colho as assinaturas. (a.a) Oi S/A (Ricardo Malavazi Martins - Eurico De Jesus Teles Neto). Trasladada nesta mesma data, através de sistema de computação, conforme Art. 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.1994. Eu, (Lisboa) a digitei e conferi. E, em nome do Tabelião Substituto, subscrevo e assino.

Em Teste

Poder Judiciário - TJERJ  
 Corregedoria Geral da Justiça  
 Selo de Fiscalização Eletrônico  
 EBXB95954-FML  
 Consulte a validade do selo em:  
<https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>





DOCUMENTO PROVISÓRIO DE IDENTIDADE DE  
ESTRANGEIRO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA  
CONSULTA DE CARTEIRA: [www.dpf.gov.br](http://www.dpf.gov.br)

NOME: **ALEXANDRE JOSE DE ALBUQUERQUE  
CARDOSO**

PROTOCOLO DPF:

SEXO: **MASCULINO** NASC: **26/10/1974**

**DELEMIG/SR/BA  
08260.000435/2017-51**

PAÍS NACIONALIDADE: **PORTUGAL**



PAI: **JOAQUIM HENRIQUES CARDOSO**

MÃE: **MÁRIA ALBERTINA DE ALBUQUERQUE  
CARDOSO**

TIPO DE VISTO: **PERMANENTE**

SIAPRO <sup>c</sup>



RNE:

**G017834-4**

PEDIDO: REST DE REGISTRO E CARTEIRA

VALIDADE: **25/04/2026**

DATA DO REQUERIMENTO: **25/04/2017**

ASSINATURA DO SERVIDOR:

*Paulo M. Sampaio*  
Paulo M. Sampaio  
Chefe - HR/DELEMIG/BA  
Mat. 2426819

ASSINATURA DO PORTADOR:

*Alexandre*

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO  
DA TERREIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**MAURICIO DA CUNHA CAMPOS**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
**569193010 SSP BA**



CPF  
**803.001.385-04**

DATA NASCIMENTO  
**25/09/1979**

FILIAÇÃO  
**MANOEL MOREIRA CAMPOS NETO**  
**TELMA DA CUNHA CAMPOS**

PERMISSÃO  
**[REDACTED]**

ACC  
**[REDACTED]**

CAT. HAB.  
**B**

Nº REGISTRO  
**01598946544**

VALIDADE  
**23/03/2019**

1º HABILITAÇÃO  
**28/01/1998**

OBSERVAÇÕES  
**A ;**

*[Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
**SALVADOR, BA**

DATA EMISSÃO  
**26/03/2014**

*[Signature]*  
**João Maurício Botelho de Queiroz**  
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

**69016403687**  
**BA507643522**

**DETRAN - BA (BAHIA)**

VÁLIDA EM TUDO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
**895054995**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
**895054995**

**INFORMAÇÕES CLIENTES**

CNPJ CLIENTE

95719472000105

RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

EXECUTIVO RESP

RAIMUNDO MIRANDA DOS SANTOS

Pontos

40,00



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle  
9BCXMC19CB

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço no(a) RUA DO LAVRADIO, nº 71 - 2º ANDAR - RJ Cep: 20230070, certifica que

### NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

#### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

#### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 31/03/2017

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/07/2017. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Clovis de Albuquerque Moreira Neto  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/176.131-1



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
Procuradoria Geral do Município  
Procuradoria da Dívida Ativa

Código de Controle  
9BCXMC19CB

Página 1 de 1

## CERTIDÃO NEGATIVA

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, com endereço no(a) RUA DO LAVRADIO, nº 71 - 2º ANDAR - RJ Cep: 20230070, certifica que

## NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA

### Observações Complementares

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

### Observações

Rio de Janeiro, RJ, 31/03/2017

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 17/07/2017. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)

Clovis de Albuquerque Moreira Neto  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/176.131-1



PREFEITURA DA  
CIDADE DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

## DECLARAÇÃO Nº 332/2017

De acordo com as pesquisas realizadas no cadastro do IPTU, pela servidora MERCEDES BALLESTERO, matr. 10/090695-8, não foram encontradas, até a presente data, inscrições imobiliárias em nome de OI S.A. CNPJ 76.535.764/0001-43, segundo documentos anexados à petição inicial. Vale ressaltar que, em nome de TELEMAR NORTE LESTE S/A, foram encontradas várias Inscrições Imobiliárias

Esta declaração tem validade de 90 dias (Portaria F/SUBTF/CIP Nº 006, de 14 de dezembro de 2006).

Esta declaração não tem eficácia jurídica no que tange a comprovar que a pessoa nela indicada não detenha a propriedade ou qualquer outro direito real sobre os imóveis no Município do Rio de Janeiro no momento de sua expedição, limitando-se a retratar o que figura atualmente no cadastro fiscal do IPTU.

F/SUBTF/CIP-4, em 11/04/2017

  
Gerente da Gerência de Controle Cadastral e Inclusão Predial  
Matr. 11/264.913-5

Antonio Carlos de Andrade  
Assistente II de F/SUBTF/CIP-4  
Matrículo 12/259.003-0



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## QUESTIONAMENTO

O Controle Interno no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 902/2007, foi questionada pelo departamento de Licitações e Contratos sobre a participação de empresas em recuperação judicial e sua correspondente apresentação das certidões nos processos de Licitação.

Questionamento caso concreto:

O município necessita realizar a contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa, e a OI. SA é a empresa que presta este serviço em nossa região e ela está em recuperação judicial, neste caso resta a dúvida sobre qual o procedimento a ser adotado para habilitação da empresa na participação da licitação.

Da Análise:

Inicialmente temos que considerar que a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Havendo a necessidade de contratação para fornecimento de bens, prestação de serviços ou obras a Administração Municipal deve realizar o devido procedimento licitatório para selecionar dentre os interessados, aqueles que melhor preenchem os requisitos necessários para atender a demanda da Administração.

Quanto a participação de empresas em recuperação judicial em processo de licitação temos as seguintes considerações a fazer, os artigos 29 a 31 da Lei Federal n.º 8.666/93, estabelecem os requisitos a serem demonstrados pelos licitantes quanto sua habilitação em licitações e o artigo 31 estabelece os requisitos de qualificação econômico-financeira.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Lei Federal n.º 8.666/93:

Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

(...)

II - *certidão negativa* de falência ou *concordata* expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física; (GRIFO Meu)

Mas cabe-me salientar que a exigência contida no inciso II, do artigo 31, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos foi fundamentada à luz do Decreto-Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945.

Passados mais de sessenta anos da Lei de Falências, instituída pelo Decreto-Lei n.º 7.661/45, ela foi revogada pela Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, extrajudicial e falência do empresário e sociedade empresária, o art 47 da Lei n.º 11.101/2005, trata da recuperação judicial.

Lei n.º 11.101/2005

Art. 47. A recuperação judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica.

Assim temos que a recuperação judicial distancia-se do antigo conceito de “concordata”, previsto no Decreto-Lei n.º 7.661/45, instituto este que fora extinto. Enquanto a concordata limitava-se à remissão de dívidas e dilação de prazos para pagamento dos credores, a recuperação judicial prevê um plano de reestruturação com intensa participação dos credores.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Marçal Justen Filho (2014, p. 638), assim afirmou sobre os dois institutos:

A recuperação judicial (e extrajudicial), mecanismo introduzido em substituição à antiga concordata, desperta a atenção. Deve-se ter em vista que a recuperação judicial não é um novo nome para o mesmo instituto. Suas finalidades e seu regime jurídico são distintos dos da antiga concordata. **No entanto, afigura-se o entendimento dos efeitos da concordata sobre a contratação administrativa deverá ser aplicada à recuperação judicial.** (grifo meu)

Posto isso temos que, a empresa que obteve a concessão da Recuperação Judicial **não está, de antemão, inapta para ser contratada**, podendo assumir riscos e compromissos nos limites previstos no seu Plano de Recuperação que, diferentemente da concordata, possui maior flexibilidade na sua negociação junto aos credores.

Cabe-me frisar que a apresentação da certidão de concessão de recuperação judicial não suprime a obrigação de a empresa comprovar todos os quesitos requeridos no certame, inclusive econômico-financeiros, pois necessário conferir igual tratamento a todas as licitantes, perante o princípio da isonomia.

Quanto a apresentação das Certidões temos a seguinte menção a fazer, O Grupo Oi requereu o pedido de recuperação judicial em 20 de junho de 2016, com base na Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005), cujo processamento foi deferido em 29 de junho de 2016, pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 0203711- 65.2016.8.19.0001), e em seu teor o juiz determinou a dispensa de apresentação de certidões negativas em qualquer circunstância relacionadas às recuperadas, mesmo participando de processos de licitação.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Processo nº 0203711- 65.2016.8.19.0001

1) Da dispensa de apresentação de certidões negativas (fls. 97.739/97.803).

Este Juízo recuperacional já determinou a **dispensa de apresentação de certidões negativas em qualquer circunstância relacionada as recuperadas**, inclusive para que exerçam suas atividades (fls. 89.336). Outrossim, também restou autorizado às recuperadas participarem, sem restrição, de certames licitatórios, ainda que os respectivos editais vedem a habilitação de empresas que estejam em recuperação judicial (fls. 89.496). (grifo meu)

4 COPART 5, PTIF e OI COOP), que se inserem no conglomerado econômico denominado “grupo OI, estão todas aptas a participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei 8.666/93, **estando assim dispensas da apresentação das certidões negativas de qualquer natureza**, sendo, portanto, expressamente vedada sua exclusão do processo licitatório em razão do fato de estarem submetidas ao regime da recuperação judicial, devendo as recuperas porém, atenderem aos demais requisitos do estabelecidos no Edital de Licitações. (grifo meu)

Cabe-me ainda mencionar que o Tribunal de Contas da União pacificou seu entendimento, através da súmula 283 mencionada abaixo:

Para fim de habilitação, a Administração Pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim prova de sua regularidade.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## Conclusão:

A Unidade de Controle Interno conclui com base nas informações acima que, mesmo o Grupo Oi estando em recuperação judicial e empresa pode participar de certames licitatórios desde que atendias as demais requisitos estabelecidos no edital de licitações.

Pato Bragado, 26 de Junho de 2017.

*Ivo Teodoro Griebeler*  
Ivo Teodoro Griebeler  
Controle Interno

Ivo Teodoro Griebeler  
Controle Interno  
CFC-MS 009942/O-3



SÚMULA Nº 283

Para fim de habilitação, a Administração Pública não deve exigir dos licitantes a apresentação de certidão de quitação de obrigações fiscais, e sim prova de sua regularidade.

Fundamento Legal

- Lei nº 8.666/93, arts. 27, IV, e 29, III e IV;
- Decreto nº 99.684, de 08/11/1990, arts. 43, 44, I, 45 e 46;
- Decreto nº 6.106, de 30/04/2007, art. 1º, I e II;
- Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007, arts. 2º a 4º;

Precedentes

- Acórdão 471/2008 – Plenário - Sessão de 26/03/2008, Ata nº 9/2008, Proc. 000.930/2008-4, *in* DOU de 28/03/2008.
- Acórdão 334/2008 – Segunda Câmara - Sessão de 04/03/2008, Ata nº 5/2008, Proc. 017.795/2006-7, *in* DOU de 06/03/2008.
- Acórdão 3191/2007 – Primeira Câmara - Sessão de 16/10/2007, Ata nº 36/2007, Proc. 020.019/2007-7, *in* DOU de 18/10/2007.
- Acórdão 2081/2007 – Plenário - Sessão de 03/10/2007, Ata nº 41/2007, Proc. 020.325/2007-0, *in* DOU de 05/10/2007.
- Acórdão 1699/2007 – Plenário - Sessão de 22/08/2007, Ata nº 35/2007, Proc. 015.648/2007-0, *in* DOU de 22/08/2007.
- Acórdão 1708/2003 – Plenário - Sessão de 12/11/2003, Ata nº 45/2003, Proc. 001.002/2003-4, *in* DOU de 21/11/2003.
- Decisão 792/2002 – Plenário - Sessão de 03/07/2002, Ata nº 23/2002, Proc. 004.814/2000-8, *in* DOU de 19/07/2002.



Fls.

Processo: 0203711-65.2016.8.19.0001

## Processo Eletrônico

Classe/Assunto: Recuperação Judicial - Recuperação Judicial  
Autor: OI S.A.  
Autor: TELEMAR NORTE LESTE S.A.  
Autor: OI MÓVEL S.A.  
Autor: COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.  
Autor: PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V.  
Autor: OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A.  
Interessado: PROCURADORIA FEDERAL JUNTO ANATEL  
Administrador Judicial: PRICEWATERHOUSE COOPERS ASSESSORIA EMPRESARIAL  
Administrador Judicial: JOSE MAURO FERNANDES BRAGA JÚNIOR  
Interessado: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.  
Administrador Judicial: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ARNOLDO WALD  
Interessado: CHINA DEVELOPMENT BANK CORPORATION

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Fernando Cesar Ferreira Viana

Em 24/10/2016

### Decisão

- 1) Da dispensa de apresentação de certidões negativas (fls. 97.739/97.803)

Este juízo recuperacional já determinou a dispensa de apresentação de certidões negativas em qualquer circunstância relacionada às recuperandas, inclusive para que exerçam suas atividades (fls. 89.336). Outrossim, também restou autorizado às recuperandas participarem, sem restrições, de certames licitatórios, ainda que os respectivos editais vedem a habilitação de empresas que estejam em recuperação judicial (fls. 89.496)

Conforme expressado na última decisão, soaria como um contrassenso permitir que uma empresa que passa por dificuldades financeiras se socorresse do Poder Judiciário para se reestruturar, porém, ao mesmo tempo, vedar a sua participação em certames licitatórios, indispensáveis para a continuidade do desenvolvimento das suas atividades, o que constitui, justamente, o objetivo do procedimento de recuperação judicial. Registrou-se, na oportunidade que, com base nos princípios da efetividade e da celeridade processual, também consagrados pelo Novo Código de Processo Civil, não se fazia necessário aguardar que as recuperandas viessem a Juízo requerer, em cada caso, autorização para participar de determinado processo licitatório.

No entanto, as devedoras (fls. 97.739/97.803) noticiam que o Governo do Amazonas, por meio de sua Procuradoria Geral, emitiu parecer restringindo os efeitos da mencionada decisão, motivo pelo



qual pugnou-se pela expedição de ofício àquela D. Procuradoria de modo a esclarecer o exato alcance do comando judicial.

O parecer da Procuradoria Geral assim consignou:

"No caso em tela, está-se diante de uma consulta interna feita pelo setor Gerência de Cadastro a esta Assessoria, motiva por questionamento feito pela empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, que certamente se utilizará das respostas ora fornecidas em ocasiões de cadastramento ou de atualização de cadastro com a finalidade de participar de futuros procedimentos de contratação com o Poder Público; no caso julgado pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial do Estado do Rio de Janeiro, contudo, dispensou-se a apresentação de quaisquer certidões de regularidade fiscal para empresas em Recuperação Judicial, não para que as mesmas participassem de nova licitação ou contratação direta com o Poder Público, nem para que pudessem ver prorrogado um contrato preexistente, mas para que pudessem receber valores por serviços efetiva e reconhecidamente prestados. Neste talante, faz-se mister mencionar a diferença abissal entre, de um lado, permitir novas contratações (sejam diretas ou por via de procedimento licitatório, ou ainda, de adiantamentos de contratos já existentes) independentemente de apresentação, pelas empresa em Recuperação Judicial, das Certidões de Regularidade Fiscal e, de outro, autorizar o pagamento - devido - por serviços já contratados e efetivamente prestados por um empresa que, a posteriori, restou impossibilitada de apresentar ditas Certidões."

Como se não bastasse as mencionadas decisões judiciais que autorizam as empresas do grupo OI a participarem, sem restrições de certames licitatórios, há de se registrar que é incontroverso o fato das recuperandas - maior prestadoras de serviço de telefonia do Brasil, e uma das maiores do mundo - disporem de toda estrutura operacional para a efetiva execução dos serviços a serem contratados em sua área de atuação. O atual estado econômico-financeiro do grupo econômico, em processo de reestruturação, não constitui óbice à assunção de novos serviços por meio de licitação, ainda mais se considerarmos o expressivo ativo que demonstrou ter a receber em razão de diversos contratos em execução.

Assim sendo, nos termos da decisão de fls. 89.336 e 89.496, e para o fim de assegurar o direito reconhecido naquele decisum, declaro que, apesar do estado de recuperação judicial, as sociedades empresárias OI S.A. ("OI"), sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070; TELEMAR NORTE LESTE S.A. ("TNL"), sociedade anônima de capital aberto, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, com sede e principal estabelecimento na Rua do Lavradio nº 71, Centro, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20230-070; OI MÓVEL S.A. ("OI MÓVEL"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, com principal estabelecimento nesta cidade do Rio de Janeiro e sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Comercial Norte, Quadra 3, Bloco A, Edifício Estação Telefônica, térreo (parte 2), CEP 70.713-900; COPART 4 PARTICIPAÇÕES S.A. ("COPART 4"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.253.691/0001-14, com sede e principal estabelecimento na Rua Teodoro da Silva nº 701/709 B, 4º andar, Vila Isabel, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 20560-000; COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A. ("COPART 5"), sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.278.083/0001-64, com sede e principal estabelecimento na Rua Siqueira Campos nº 37, 2º andar, Copacabana, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22031-072; PORTUGAL TELECOM INTERNATIONAL FINANCE B.V. ("PTIF"), pessoa jurídica de direito privado constituída de acordo com as Leis da Holanda, com sede em Amsterdam, Naritaweg 165, 1043 BW, e principal estabelecimento nesta cidade do Rio de Janeiro; e OI BRASIL HOLDINGS COÖPERATIEF U.A. ("OI COOP"), pessoa jurídica de direito privado constituída de acordo com as Leis da Holanda, com sede em Schipol, Schipol Boulevard 231, 1118 BH, e principal estabelecimento nesta cidade do Rio de Janeiro (indicadas apenas OI, TNL, OI MÓVEL, COPART

4, COPART 5, PTIF e OI COOP), que se inserem no conglomerado econômico denominado "Grupo OI", estão todas aptas a participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei 8.666/93, estando assim dispensadas da apresentação das certidões negativas de qualquer natureza, sendo, portanto, expressamente vedada sua exclusão do processo licitatório em razão do fato de estarem submetidas ao regime da recuperação judicial, devendo as recuperandas, porém, atenderem aos demais requisitos estabelecidos no Edital de Licitação.

Oficie-se, com urgência, à PROCURADORIA DO ESTADO DO AMAZONAS, para ciência da presente decisão, bem como aos demais órgãos que se opuserem à participação das devedoras em qualquer certame licitatório, em face da não apresentação de certidões negativas.

## 2) Do termo de compromisso dos AJs

Às fls. 97.997/98.001, este Juízo fixou a remuneração dos dois administradores judiciais nomeados e determinou a intimação de ambos para, em 48 horas, informar se aceitavam o múnus sob pena de substituição, designando o dia 24/10/2016 para assinatura do termo de ratificação do compromisso firmado.

Às fls. 98.138/98.139, o AJ Escritório de Advocacia Arnoldo Wald (EAAW) aceitou a remuneração fixada e informou que seu representante compareceria no dia e hora designados para a assinatura do termo.

Às fls. 98.165/98.169, o AJ PricewaterhouseCoopers (PWC) aceitou o encargo, apresentando anexo no qual adequou seu escopo de trabalho.

É o relatório. Decido.

A leitura do referido anexo revela que o AJ PWC, fazendo uma análise equivocada do parecer do MP, e da decisão deste Juízo que acolheu a referida promoção ministerial, aceitou receber um valor bastante inferior àquele originalmente pleiteado porque entendeu em diminuir o escopo do seu trabalho.

Conforme ressaltado pelo Ministério Público e por este Juízo, as horas constantes da proposta de honorários da PWC (assim como aconteceu com a proposta do AJ EAAW) estavam superestimadas e por isso sofreram redução. Mas a diminuição das horas para fins de fixação da remuneração não poderia jamais importar em queda do trabalho a ser desempenhado.

O trabalho da PWC não mudou nem foi reduzido. O que houve foi um ajuste das horas estimadas para adequar a proposta à complexidade do trabalho, compatibilizando-a com os valores praticados pelo mercado.

Quando este Juízo entendeu às fls. 97.997/98.001 ser necessária uma significativa redução no número de horas proposto por ambos os AJs, não foi determinado encolhimento do escopo do trabalho de nenhum dos dois administradores.

Neste sentido, aliás, é o parecer do Ministério Público, que não opinou pela exclusão de nenhuma rubrica trazida pelo AJ PWC, mas tão somente pela redução do número de horas destinado a cada rubrica.

O AJ PWC, responsável pela elaboração de todos os cálculos que se fizerem necessários nas habilitações e divergências apresentadas pelos credores, cobrou horas em demasia para fazê-los e revisá-los na fase extrajudicial e, em duplicidade, quando contemplou novamente sua



elaboração e revisão na fase judicial das impugnações. Por isso, este Juízo discordou da estimativa de horas apresentada para essa tarefa.

O anexo de fls. 98.170, no qual o AJ PWC apresenta sua nova área de atuação, é inaceitável. Ou o AJ aceita a remuneração fixada realizando as tarefas que constam da coluna "Comentários a respeito da estimativa original da PWC" do citado anexo, ou sua substituição será determinada.

Determino, então, a intimação do AJ PWC para, em 24 horas, dizer se aceita exercer o munus sem qualquer redução do escopo de trabalho e redesigno a assinatura do termo de ratificação do compromisso pelos dois AJs para o dia 25/10/2016, às 16hs.

Dê-se ciência a todos. Ciência pessoal ao Ministério Público. Publique-se.

3) Da mediação com a ANATEL

Fls. 96.689/96.695 - Designo audiência para o dia 16/11/2016, às 15h, para definição das questões atinentes ao procedimento de mediação entre as requerentes, a Anatel e a Advocacia Geral da União, conforme decisão de fls. 95.842/95.846. Intimem-se as requerentes, a Anatel, a Advocacia Geral da União, o Ministério Público, o Tribunal de Contas da União e o Administrador Judicial.

Cumpra-se.

Rio de Janeiro, 24/10/2016.

**Fernando Cesar Ferreira Viana - Juiz Titular**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Fernando Cesar Ferreira Viana

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Código de Autenticação: **4NAC.3EK2.TPMU.RAFI**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tj.rj.jus.br/CertidaoCNPJ/validacao.do>



O Grupo Oi requereu o pedido de recuperação judicial em 20 de junho de 2016, com base na Lei de Recuperação Judicial e Falências (Lei nº 11.101/2005), cujo processamento foi deferido em 29 de junho de 2016, pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001).

A Recuperação Judicial envolve as empresas Oi S.A., Telemar Norte Leste S.A., Oi Móvel S.A., Copart 4 Participações S.A., Copart 5 Participações S.A., Portugal Telecom International Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Cooperatief U.A.

Foram nomeados para compartilhar o encargo de Administrador Judicial das recuperandas o Escritório de Advocacia Arnaldo Wald e a PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda.

#### Notícia Relevante:

Informamos que a r. decisão de fls. 127.550/127.553 (integra em "Peças Processuais"), proferida nos autos da recuperação judicial, determinou a extensão da fase administrativa de verificação dos créditos e a suspensão da publicação do Edital apresentado pelos Administradores Judiciais.

Dessa forma, o Administrador Judicial analisará os seguintes casos para fins de aprimoramento da Lista de Credores:

1) Os credores indicados nas hipóteses 2 e 3 do Item 9 da petição apresentada pelo Administrador Judicial às fls. 126.652/126.664 (arquivo abaixo) deverão apresentar a documentação suplementar no prazo de 10 (dez) dias úteis, para fins de atualização dos casos transitados em julgado. A documentação deverá ser encaminhada através do e-mail: manifestacoes.pwc.wald@wald.com.br (mailto:manifestacoes.pwc.wald@wald.com.br), com o assunto "DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR".

#### Arquivos

[Relação de Credores da hipótese 2 do item 9](#) (./arquivos/4%20-%20Hip%C3%B3tese%20%20do%20item%209.pdf)

[Relação de Credores da hipótese 3 do item 9](#) (./arquivos/5%20-%20Hip%C3%B3tese%20%20do%20item%209.pdf)

2) Os advogados titulares de créditos referentes a honorários de sucumbência identificados com o número do processo no lugar do nome do credor (arquivo abaixo) deverão comprovar a titularidade do crédito no prazo de 10 (dez) dias úteis, com o envio da documentação através do e-mail: manifestacoes.pwc.wald@wald.com.br (mailto:manifestacoes.pwc.wald@wald.com.br), com o assunto "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS".

#### Arquivos

[Relação dos créditos de honorários advocatícios identificados com o número do processo](#) (./arquivos/6 - Relação dos créditos de honorários advocatícios identificados com o número do processo.pdf)

Informamos que os prazos acima mencionados de 10 (dez) dias úteis começarão a correr a partir da publicação da r. decisão de fls. 127.550/127.553.

O prazo para os credores (a) terem acesso à documentação analisada pelo AJ nesta fase administrativa e (b) impugnarem judicialmente a lista de credores do AJ só se iniciará com a publicação do futuro Edital.

#### Esclarecimentos aos Credores:

30/09/2016 – Na presente data, foi publicado o edital contendo o aviso de recebimento do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas Recuperandas, o qual está disponível para consulta na Aba das "Peças Processuais". Ressaltamos que, tendo em vista a decisão proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial em 08/09/2016, o prazo de 30 dias para os credores manifestarem eventuais objeções ao Plano se iniciará somente a partir da publicação do edital previsto no artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/05, o qual conterá a relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial.

20/09/2016 – Na presente data foi publicado o edital previsto no art. 52, § 1º, da Lei nº 11.101/05, o qual está disponível para consulta na Aba "Peças Processuais". Dessa forma, iniciou-se o prazo de 15 dias úteis para apresentação das Habilitações e das Divergências ao Administrador Judicial, com base na lista de credores disponibilizada no Edital. As Habilitações e as Divergências devem ser enviadas até o dia 11/10/2016. Acesse a Aba "Habilitação/Divergência" para obter os modelos e verificar os meios de envio.

O termo "PwC" refere-se à rede (network) de firmas membro da PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL) ou, conforme o contexto determina, e cada uma das firmas membro participantes da rede da PwC. Cada firma membro da rede constitui uma pessoa jurídica separada e independente e que não atua como agente da PwCIL nem de qualquer outra firma membro. A PwCIL não presta serviços a clientes. A PwCIL não é responsável ou se obriga pelos atos ou omissões de qualquer de suas firmas membro, tampouco controla o julgamento profissional das referidas firmas ou pode obrigá-las de qualquer forma. Nenhuma firma membro é responsável pelos atos ou omissões de outra firma membro, nem controla o julgamento profissional de outra firma membro ou da PwCIL, nem pode obrigá-las de qualquer forma. ©2017 PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda., a qual é uma firma membro do network da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo que cada firma membro constitui-se em uma pessoa jurídica totalmente separada e independente.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2016

Data Final de Emissão .....: 31.12.2016

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Objeto Despesa : 219 Serviços de Telecomunicações							
Credor : 19 OI S.A							
2016/006574	21.07.2016	57,33	57,33	0,00	57,33	0,00	0,00
2016/006575	21.07.2016	865,18	865,18	0,00	865,18	0,00	0,00
2016/006577	21.07.2016	690,67	690,67	0,00	690,67	0,00	0,00
Total Credor :		1.613,18	1.613,18	0,00	1.613,18	0,00	0,00
Total Objeto :		1.613,18	1.613,18	0,00	1.613,18	0,00	0,00

Objeto Despesa : 21 Tarifa de Telefone							
Credor : 19 OI S.A							
2016/000001	07.01.2016	219,39	219,39	0,00	219,39	0,00	0,00
2016/000002	07.01.2016	244,28	244,28	0,00	244,28	0,00	0,00
2016/000003	07.01.2016	199,35	199,35	0,00	199,35	0,00	0,00
2016/000004	07.01.2016	197,36	197,36	0,00	197,36	0,00	0,00
2016/000005	07.01.2016	187,29	187,29	0,00	187,29	0,00	0,00
2016/000006	07.01.2016	221,38	221,38	0,00	221,38	0,00	0,00
2016/000007	07.01.2016	360,38	360,38	0,00	360,38	0,00	0,00
2016/000059	19.01.2016	204,30	204,30	0,00	204,30	0,00	0,00
2016/000108	19.01.2016	177,70	177,70	0,00	177,70	0,00	0,00
2016/000109	19.01.2016	198,34	198,34	0,00	198,34	0,00	0,00
2016/000110	19.01.2016	200,63	200,63	0,00	200,63	0,00	0,00
2016/000111	19.01.2016	187,11	187,11	0,00	187,11	0,00	0,00
2016/000112	19.01.2016	289,79	289,79	0,00	289,79	0,00	0,00
2016/000113	19.01.2016	417,64	417,64	0,00	417,64	0,00	0,00
2016/000114	19.01.2016	557,01	557,01	0,00	557,01	0,00	0,00
2016/000115	19.01.2016	361,26	361,26	0,00	361,26	0,00	0,00
2016/000116	19.01.2016	838,55	838,55	0,00	838,55	0,00	0,00
2016/000476	29.01.2016	195,25	195,25	0,00	195,25	0,00	0,00
2016/000477	29.01.2016	293,73	293,73	0,00	293,73	0,00	0,00
2016/000651	05.02.2016	200,74	200,74	0,00	200,74	0,00	0,00
2016/000652	05.02.2016	182,07	182,07	0,00	182,07	0,00	0,00
2016/000653	05.02.2016	179,82	179,82	0,00	179,82	0,00	0,00
2016/000654	05.02.2016	182,21	182,21	0,00	182,21	0,00	0,00
2016/000655	05.02.2016	179,24	179,24	0,00	179,24	0,00	0,00
2016/000656	05.02.2016	263,79	263,79	0,00	263,79	0,00	0,00
2016/000832	18.02.2016	187,73	187,73	0,00	187,73	0,00	0,00
2016/000885	22.02.2016	392,27	392,27	0,00	392,27	0,00	0,00
2016/000886	22.02.2016	367,92	367,92	0,00	367,92	0,00	0,00
2016/000887	22.02.2016	206,38	206,38	0,00	206,38	0,00	0,00
2016/000888	22.02.2016	202,83	202,83	0,00	202,83	0,00	0,00
2016/000889	22.02.2016	593,92	593,92	0,00	593,92	0,00	0,00
2016/000890	22.02.2016	800,68	800,68	0,00	800,68	0,00	0,00
2016/001193	25.02.2016	609,38	609,38	0,00	609,38	0,00	0,00
2016/001468	02.03.2016	202,11	202,11	0,00	202,11	0,00	0,00
2016/001515	04.03.2016	199,66	199,66	0,00	199,66	0,00	0,00
2016/001516	04.03.2016	348,73	348,73	0,00	348,73	0,00	0,00
2016/001518	04.03.2016	183,23	183,23	0,00	183,23	0,00	0,00
2016/001654	08.03.2016	219,12	219,12	0,00	219,12	0,00	0,00
2016/001655	08.03.2016	193,43	193,43	0,00	193,43	0,00	0,00
2016/001697	08.03.2016	231,15	231,15	0,00	231,15	0,00	0,00
2016/001856	17.03.2016	214,68	214,68	0,00	214,68	0,00	0,00
2016/001914	23.03.2016	289,79	289,79	0,00	289,79	0,00	0,00
2016/001915	23.03.2016	429,03	429,03	0,00	429,03	0,00	0,00
2016/001916	23.03.2016	485,18	485,18	0,00	485,18	0,00	0,00
2016/001917	23.03.2016	224,60	224,60	0,00	224,60	0,00	0,00
2016/001918	23.03.2016	241,54	241,54	0,00	241,54	0,00	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2016

Data Final de Emissão .....: 31.12.2016

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Objeto Despesa :	21 Tarifa de Telefone						
Credor :	19 OI S.A						
2016/001919	23.03.2016	378,39	378,39	0,00	378,39	0,00	0,00
2016/001920	23.03.2016	201,69	201,69	0,00	201,69	0,00	0,00
2016/001921	23.03.2016	268,27	268,27	0,00	268,27	0,00	0,00
2016/001944	24.03.2016	707,72	707,72	0,00	707,72	0,00	0,00
2016/001945	24.03.2016	688,86	688,86	0,00	688,86	0,00	0,00
2016/002206	28.03.2016	211,07	211,07	0,00	211,07	0,00	0,00
2016/002588	04.04.2016	200,96	200,96	0,00	200,96	0,00	0,00
2016/002589	04.04.2016	189,64	189,64	0,00	189,64	0,00	0,00
2016/002590	04.04.2016	386,72	386,72	0,00	386,72	0,00	0,00
2016/002591	04.04.2016	266,02	266,02	0,00	266,02	0,00	0,00
2016/002592	04.04.2016	182,95	182,95	0,00	182,95	0,00	0,00
2016/002593	04.04.2016	226,50	226,50	0,00	226,50	0,00	0,00
2016/002779	11.04.2016	289,79	289,79	0,00	289,79	0,00	0,00
2016/002849	12.04.2016	11,22	11,22	0,00	11,22	0,00	0,00
2016/002850	12.04.2016	2,18	2,18	0,00	2,18	0,00	0,00
2016/002851	12.04.2016	10,37	10,37	0,00	10,37	0,00	0,00
2016/002852	12.04.2016	3,23	3,23	0,00	3,23	0,00	0,00
2016/002853	12.04.2016	18,25	18,25	0,00	18,25	0,00	0,00
2016/002854	12.04.2016	3,89	3,89	0,00	3,89	0,00	0,00
2016/002855	12.04.2016	1,22	1,22	0,00	1,22	0,00	0,00
2016/002856	12.04.2016	81,89	81,89	0,00	81,89	0,00	0,00
2016/002857	12.04.2016	17,36	17,36	0,00	17,36	0,00	0,00
2016/002858	12.04.2016	7,98	7,98	0,00	7,98	0,00	0,00
2016/002859	12.04.2016	1,35	1,35	0,00	1,35	0,00	0,00
2016/002860	12.04.2016	12,36	12,36	0,00	12,36	0,00	0,00
2016/002861	12.04.2016	30,89	30,89	0,00	30,89	0,00	0,00
2016/002862	12.04.2016	22,40	22,40	0,00	22,40	0,00	0,00
2016/002863	12.04.2016	1,65	1,65	0,00	1,65	0,00	0,00
2016/002864	12.04.2016	0,67	0,67	0,00	0,67	0,00	0,00
2016/002990	20.04.2016	289,79	289,79	0,00	289,79	0,00	0,00
2016/002991	20.04.2016	222,22	222,22	0,00	222,22	0,00	0,00
2016/003065	20.04.2016	374,24	374,24	0,00	374,24	0,00	0,00
2016/003066	20.04.2016	232,65	232,65	0,00	232,65	0,00	0,00
2016/003067	20.04.2016	261,12	261,12	0,00	261,12	0,00	0,00
2016/003068	20.04.2016	538,16	538,16	0,00	538,16	0,00	0,00
2016/003069	20.04.2016	501,55	501,55	0,00	501,55	0,00	0,00
2016/003093	25.04.2016	903,86	903,86	0,00	903,86	0,00	0,00
2016/003094	25.04.2016	1.134,47	1.134,47	0,00	1.134,47	0,00	0,00
2016/003584	29.04.2016	206,49	206,49	0,00	206,49	0,00	0,00
2016/003772	03.05.2016	220,98	220,98	0,00	220,98	0,00	0,00
2016/003773	03.05.2016	183,00	183,00	0,00	183,00	0,00	0,00
2016/003774	03.05.2016	492,70	492,70	0,00	492,70	0,00	0,00
2016/003775	03.05.2016	242,94	242,94	0,00	242,94	0,00	0,00
2016/003776	03.05.2016	216,15	216,15	0,00	216,15	0,00	0,00
2016/003777	03.05.2016	367,99	367,99	0,00	367,99	0,00	0,00
2016/004033	16.05.2016	237,25	237,25	0,00	237,25	0,00	0,00
2016/004061	17.05.2016	300,05	300,05	0,00	300,05	0,00	0,00
2016/004159	23.05.2016	756,54	756,54	0,00	756,54	0,00	0,00
2016/004160	23.05.2016	472,27	472,27	0,00	472,27	0,00	0,00
2016/004161	23.05.2016	675,23	675,23	0,00	675,23	0,00	0,00
2016/004220	23.05.2016	180,87	180,87	0,00	180,87	0,00	0,00
2016/004221	23.05.2016	234,69	234,69	0,00	234,69	0,00	0,00
2016/004222	23.05.2016	186,52	186,52	0,00	186,52	0,00	0,00
2016/004223	23.05.2016	440,09	440,09	0,00	440,09	0,00	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2016

Data Final de Emissão .....: 31.12.2016

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Objeto Despesa :	21 Tarifa de Telefone						
Credor :	19 OI S.A						
2016/004224	23.05.2016	269,21	269,21	0,00	269,21	0,00	0,00
2016/004225	23.05.2016	456,29	456,29	0,00	456,29	0,00	0,00
2016/004677	31.05.2016	206,82	206,82	0,00	206,82	0,00	0,00
2016/004984	06.06.2016	203,54	203,54	0,00	203,54	0,00	0,00
2016/004985	06.06.2016	395,13	395,13	0,00	395,13	0,00	0,00
2016/004986	06.06.2016	233,26	233,26	0,00	233,26	0,00	0,00
2016/004987	06.06.2016	182,94	182,94	0,00	182,94	0,00	0,00
2016/004988	06.06.2016	263,14	263,14	0,00	263,14	0,00	0,00
2016/004989	06.06.2016	292,56	292,56	0,00	292,56	0,00	0,00
2016/005315	17.06.2016	235,99	235,99	0,00	235,99	0,00	0,00
2016/005316	17.06.2016	289,79	289,79	0,00	289,79	0,00	0,00
2016/005376	20.06.2016	893,38	893,38	0,00	893,38	0,00	0,00
2016/005377	20.06.2016	731,00	731,00	0,00	731,00	0,00	0,00
2016/005378	20.06.2016	373,02	373,02	0,00	373,02	0,00	0,00
2016/005379	20.06.2016	457,62	457,62	0,00	457,62	0,00	0,00
2016/005380	20.06.2016	292,85	292,85	0,00	292,85	0,00	0,00
2016/005381	20.06.2016	273,33	273,33	0,00	273,33	0,00	0,00
2016/005382	20.06.2016	874,02	874,02	0,00	874,02	0,00	0,00
2016/006150	04.07.2016	221,06	221,06	0,00	221,06	0,00	0,00
2016/006255	05.07.2016	213,29	213,29	0,00	213,29	0,00	0,00
2016/006256	05.07.2016	352,44	352,44	0,00	352,44	0,00	0,00
2016/006257	05.07.2016	335,75	335,75	0,00	335,75	0,00	0,00
2016/006258	05.07.2016	183,12	183,12	0,00	183,12	0,00	0,00
2016/006259	05.07.2016	215,38	215,38	0,00	215,38	0,00	0,00
2016/006260	05.07.2016	254,29	254,29	0,00	254,29	0,00	0,00
2016/006531	20.07.2016	314,69	314,69	0,00	314,69	0,00	0,00
2016/006532	20.07.2016	234,55	234,55	0,00	234,55	0,00	0,00
2016/006547	20.07.2016	199,46	199,46	0,00	199,46	0,00	0,00
2016/006548	20.07.2016	179,24	179,24	0,00	179,24	0,00	0,00
2016/006549	20.07.2016	265,50	265,50	0,00	265,50	0,00	0,00
2016/006550	20.07.2016	218,80	218,80	0,00	218,80	0,00	0,00
2016/006551	20.07.2016	184,88	184,88	0,00	184,88	0,00	0,00
2016/006552	20.07.2016	442,93	442,93	0,00	442,93	0,00	0,00
2016/006553	20.07.2016	265,26	265,26	0,00	265,26	0,00	0,00
2016/006554	20.07.2016	175,49	175,49	0,00	175,49	0,00	0,00
2016/007057	01.08.2016	209,64	209,64	0,00	209,64	0,00	0,00
2016/007268	05.08.2016	286,80	286,80	0,00	286,80	0,00	0,00
2016/007269	05.08.2016	218,14	218,14	0,00	218,14	0,00	0,00
2016/007270	05.08.2016	179,24	179,24	0,00	179,24	0,00	0,00
2016/007271	05.08.2016	199,12	199,12	0,00	199,12	0,00	0,00
2016/007272	05.08.2016	239,28	239,28	0,00	239,28	0,00	0,00
2016/007273	05.08.2016	349,35	349,35	0,00	349,35	0,00	0,00
2016/007577	18.08.2016	105,97	105,97	0,00	105,97	0,00	0,00
2016/007578	18.08.2016	314,69	314,69	0,00	314,69	0,00	0,00
2016/007579	18.08.2016	215,19	215,19	0,00	215,19	0,00	0,00
2016/007725	22.08.2016	666,28	666,28	0,00	666,28	0,00	0,00
2016/007726	22.08.2016	732,80	732,80	0,00	732,80	0,00	0,00
2016/007751	22.08.2016	179,28	179,28	0,00	179,28	0,00	0,00
2016/007752	22.08.2016	205,54	205,54	0,00	205,54	0,00	0,00
2016/007753	22.08.2016	256,53	256,53	0,00	256,53	0,00	0,00
2016/007754	22.08.2016	419,05	419,05	0,00	419,05	0,00	0,00
2016/007755	22.08.2016	455,22	455,22	0,00	455,22	0,00	0,00
2016/007756	22.08.2016	263,77	263,77	0,00	263,77	0,00	0,00
2016/007757	22.08.2016	424,23	424,23	0,00	424,23	0,00	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2016

Data Final de Emissão .....: 31.12.2016

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Objeto Despesa :	21 Tarifa de Telefone						
Credor :	19 OI S.A						
2016/008129	30.08.2016	198,09	198,09	0,00	198,09	0,00	0,00
2016/008244	01.09.2016	382,98	382,98	0,00	382,98	0,00	0,00
2016/008692	16.09.2016	325,09	325,09	0,00	325,09	0,00	0,00
2016/008693	16.09.2016	104,78	104,78	0,00	104,78	0,00	0,00
2016/008694	16.09.2016	250,39	250,39	0,00	250,39	0,00	0,00
2016/008695	16.09.2016	220,68	220,68	0,00	220,68	0,00	0,00
2016/008696	16.09.2016	180,65	180,65	0,00	180,65	0,00	0,00
2016/008697	16.09.2016	181,78	181,78	0,00	181,78	0,00	0,00
2016/008698	16.09.2016	314,69	314,69	0,00	314,69	0,00	0,00
2016/008699	16.09.2016	206,78	206,78	0,00	206,78	0,00	0,00
2016/008779	20.09.2016	195,17	195,17	0,00	195,17	0,00	0,00
2016/008780	20.09.2016	387,61	387,61	0,00	387,61	0,00	0,00
2016/008781	20.09.2016	494,40	494,40	0,00	494,40	0,00	0,00
2016/008782	20.09.2016	1.495,40	1.495,40	0,00	1.495,40	0,00	0,00
2016/008783	20.09.2016	257,45	257,45	0,00	257,45	0,00	0,00
2016/009021	22.09.2016	698,74	698,74	0,00	698,74	0,00	0,00
2016/009344	30.09.2016	198,84	198,84	0,00	198,84	0,00	0,00
2016/009422	04.10.2016	302,15	302,15	0,00	302,15	0,00	0,00
2016/009423	04.10.2016	245,17	245,17	0,00	245,17	0,00	0,00
2016/009424	04.10.2016	327,76	327,76	0,00	327,76	0,00	0,00
2016/009425	04.10.2016	183,36	183,36	0,00	183,36	0,00	0,00
2016/009426	04.10.2016	227,77	227,77	0,00	227,77	0,00	0,00
2016/009427	04.10.2016	193,36	193,36	0,00	193,36	0,00	0,00
2016/009677	18.10.2016	104,78	104,78	0,00	104,78	0,00	0,00
2016/009678	18.10.2016	188,25	188,25	0,00	188,25	0,00	0,00
2016/009679	18.10.2016	314,69	314,69	0,00	314,69	0,00	0,00
2016/009725	19.10.2016	249,07	249,07	0,00	249,07	0,00	0,00
2016/009726	19.10.2016	483,18	483,18	0,00	483,18	0,00	0,00
2016/009727	19.10.2016	186,31	186,31	0,00	186,31	0,00	0,00
2016/009728	19.10.2016	228,82	228,82	0,00	228,82	0,00	0,00
2016/009729	19.10.2016	1.340,84	1.340,84	0,00	1.340,84	0,00	0,00
2016/009804	24.10.2016	175,49	175,49	0,00	175,49	0,00	0,00
2016/009805	24.10.2016	196,89	196,89	0,00	196,89	0,00	0,00
2016/010347	28.10.2016	204,23	204,23	0,00	204,23	0,00	0,00
2016/010491	07.11.2016	302,09	302,09	0,00	302,09	0,00	0,00
2016/010492	07.11.2016	237,84	237,84	0,00	237,84	0,00	0,00
2016/010579	09.11.2016	198,29	198,29	0,00	198,29	0,00	0,00
2016/010586	09.11.2016	333,98	333,98	0,00	333,98	0,00	0,00
2016/010587	09.11.2016	224,45	224,45	0,00	224,45	0,00	0,00
2016/010588	09.11.2016	194,67	194,67	0,00	194,67	0,00	0,00
2016/010777	21.11.2016	209,81	209,81	0,00	209,81	0,00	0,00
2016/010778	21.11.2016	104,78	104,78	0,00	104,78	0,00	0,00
2016/010779	21.11.2016	314,69	314,69	0,00	314,69	0,00	0,00
2016/010792	21.11.2016	626,84	626,84	0,00	626,84	0,00	0,00
2016/010830	22.11.2016	199,61	199,61	0,00	199,61	0,00	0,00
2016/010831	22.11.2016	206,85	206,85	0,00	206,85	0,00	0,00
2016/010832	22.11.2016	177,60	177,60	0,00	177,60	0,00	0,00
2016/010833	22.11.2016	217,06	217,06	0,00	217,06	0,00	0,00
2016/010834	22.11.2016	257,70	257,70	0,00	257,70	0,00	0,00
2016/010835	22.11.2016	220,80	220,80	0,00	220,80	0,00	0,00
2016/010836	22.11.2016	481,34	481,34	0,00	481,34	0,00	0,00
2016/010891	22.11.2016	730,46	730,46	0,00	730,46	0,00	0,00
2016/011602	05.12.2016	193,43	193,43	0,00	193,43	0,00	0,00
2016/011603	05.12.2016	316,52	316,52	0,00	316,52	0,00	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2016

Data Final de Emissão .....: 31.12.2016

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Objeto Despesa :	21 Tarifa de Telefone						
Credor :	19 OI S.A						
2016/011604	05.12.2016	214,76	214,76	0,00	214,76	0,00	0,00
2016/011605	05.12.2016	203,92	203,92	0,00	203,92	0,00	0,00
2016/011606	05.12.2016	269,27	269,27	0,00	269,27	0,00	0,00
2016/011620	05.12.2016	191,14	191,14	0,00	191,14	0,00	0,00
2016/011621	05.12.2016	191,79	191,79	0,00	191,79	0,00	0,00
2016/012331	21.12.2016	587,38	587,38	0,00	587,38	0,00	0,00
2016/012332	21.12.2016	685,96	685,96	0,00	685,96	0,00	0,00
2016/012333	21.12.2016	584,73	584,73	0,00	584,73	0,00	0,00
2016/012334	21.12.2016	314,69	314,69	0,00	314,69	0,00	0,00
2016/012335	21.12.2016	175,49	175,49	0,00	175,49	0,00	0,00
2016/012337	21.12.2016	214,34	214,34	0,00	214,34	0,00	0,00
2016/012338	21.12.2016	106,90	106,90	0,00	106,90	0,00	0,00
2016/012356	21.12.2016	1.271,97	1.271,97	0,00	1.271,97	0,00	0,00
2016/012357	21.12.2016	473,79	473,79	0,00	473,79	0,00	0,00
2016/012358	21.12.2016	265,78	265,78	0,00	265,78	0,00	0,00
2016/012359	21.12.2016	229,69	229,69	0,00	229,69	0,00	0,00
2016/012360	21.12.2016	235,95	235,95	0,00	235,95	0,00	0,00
Total Credor :		69.784,60	69.784,60	0,00	69.784,60	0,00	0,00
Total Objeto :		68.171,42	68.171,42	0,00	68.171,42	0,00	0,00
-----							
Total Geral :		69.784,60	69.784,60	0,00	69.784,60	0,00	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2017

Data Final de Emissão .....: 03.07.2017

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Objeto Despesa :	21 Tarifa de Telefone						
Credor :	19 OI S.A						
2017/000014	16.01.2017	391,78	391,78	0,00	391,78	0,00	0,00
2017/000015	16.01.2017	360,31	360,31	0,00	360,31	0,00	0,00
2017/000016	16.01.2017	203,69	203,69	0,00	203,69	0,00	0,00
2017/000017	16.01.2017	204,33	204,33	0,00	204,33	0,00	0,00
2017/000018	16.01.2017	208,58	208,58	0,00	208,58	0,00	0,00
2017/000019	16.01.2017	244,29	244,29	0,00	244,29	0,00	0,00
2017/000020	16.01.2017	239,16	239,16	0,00	239,16	0,00	0,00
2017/000117	24.01.2017	370,72	370,72	0,00	370,72	0,00	0,00
2017/000118	24.01.2017	502,77	502,77	0,00	502,77	0,00	0,00
2017/000119	24.01.2017	1.583,40	1.583,40	0,00	1.583,40	0,00	0,00
2017/000120	24.01.2017	188,98	188,98	0,00	188,98	0,00	0,00
2017/000121	24.01.2017	106,97	106,97	0,00	106,97	0,00	0,00
2017/000122	24.01.2017	354,15	354,15	0,00	354,15	0,00	0,00
2017/000123	24.01.2017	346,19	346,19	0,00	346,19	0,00	0,00
2017/000415	30.01.2017	199,92	199,92	0,00	199,92	0,00	0,00
2017/000511	01.02.2017	181,76	181,76	0,00	181,76	0,00	0,00
2017/000512	01.02.2017	202,85	202,85	0,00	202,85	0,00	0,00
2017/000571	03.02.2017	199,15	199,15	0,00	199,15	0,00	0,00
2017/000572	03.02.2017	182,24	182,24	0,00	182,24	0,00	0,00
2017/000573	03.02.2017	223,73	223,73	0,00	223,73	0,00	0,00
2017/000574	03.02.2017	224,25	224,25	0,00	224,25	0,00	0,00
2017/000756	13.02.2017	212,85	212,85	0,00	212,85	0,00	0,00
2017/000761	14.02.2017	107,08	107,08	0,00	107,08	0,00	0,00
2017/000775	14.02.2017	314,69	314,69	0,00	314,69	0,00	0,00
2017/001033	20.02.2017	423,43	423,43	0,00	423,43	0,00	0,00
2017/001034	20.02.2017	214,40	214,40	0,00	214,40	0,00	0,00
2017/001035	20.02.2017	1.569,24	1.569,24	0,00	1.569,24	0,00	0,00
2017/001036	20.02.2017	196,47	196,47	0,00	196,47	0,00	0,00
2017/001037	20.02.2017	332,20	332,20	0,00	332,20	0,00	0,00
2017/001038	20.02.2017	384,28	384,28	0,00	384,28	0,00	0,00
2017/001254	03.03.2017	206,49	206,49	0,00	206,49	0,00	0,00
2017/001314	03.03.2017	193,58	193,58	0,00	193,58	0,00	0,00
2017/001315	03.03.2017	251,31	251,31	0,00	251,31	0,00	0,00
2017/001505	07.03.2017	284,44	284,44	0,00	284,44	0,00	0,00
2017/001506	07.03.2017	219,13	219,13	0,00	219,13	0,00	0,00
2017/001507	07.03.2017	326,89	326,89	0,00	326,89	0,00	0,00
2017/001508	07.03.2017	250,95	250,95	0,00	250,95	0,00	0,00
2017/001705	15.03.2017	321,18	321,18	0,00	321,18	0,00	0,00
2017/001730	17.03.2017	231,49	231,49	0,00	231,49	0,00	0,00
2017/001731	17.03.2017	109,98	109,98	0,00	109,98	0,00	0,00
2017/001828	20.03.2017	278,10	278,10	0,00	278,10	0,00	0,00
2017/001829	20.03.2017	383,20	383,20	0,00	383,20	0,00	0,00
2017/001830	20.03.2017	429,87	429,87	0,00	429,87	0,00	0,00
2017/001831	20.03.2017	407,51	407,51	0,00	407,51	0,00	0,00
2017/001832	20.03.2017	271,74	271,74	0,00	271,74	0,00	0,00
2017/001833	20.03.2017	1.641,42	1.641,42	0,00	1.641,42	0,00	0,00
2017/002200	28.03.2017	206,87	206,87	0,00	206,87	0,00	0,00
2017/002591	06.04.2017	507,16	507,16	0,00	507,16	0,00	0,00
2017/002592	06.04.2017	304,09	304,09	0,00	304,09	0,00	0,00
2017/002593	06.04.2017	279,03	279,03	0,00	279,03	0,00	0,00
2017/002594	06.04.2017	237,81	237,81	0,00	237,81	0,00	0,00
2017/002595	06.04.2017	188,34	188,34	0,00	188,34	0,00	0,00
2017/002760	17.04.2017	238,38	238,38	0,00	238,38	0,00	0,00
2017/002761	17.04.2017	104,78	104,78	0,00	104,78	0,00	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Data Inicial de Emissão ...: 01.01.2017

Data Final de Emissão .....: 03.07.2017

Empenho	Data	Empenhado	Liquidado	A Liquidar	Pago	A Pagar Liq	Total a Pagar
Objeto Despesa :	21 Tarifa de Telefone						
Credor :	19 OI S.A						
2017/002836	19.04.2017	939,06	939,06	0,00	939,06	0,00	0,00
2017/002837	19.04.2017	470,28	470,28	0,00	470,28	0,00	0,00
2017/002838	19.04.2017	598,39	598,39	0,00	598,39	0,00	0,00
2017/002839	19.04.2017	285,41	285,41	0,00	285,41	0,00	0,00
2017/002840	19.04.2017	371,95	371,95	0,00	371,95	0,00	0,00
2017/002841	19.04.2017	389,27	389,27	0,00	389,27	0,00	0,00
2017/002900	24.04.2017	734,02	734,02	0,00	734,02	0,00	0,00
2017/003154	25.04.2017	221,99	221,99	0,00	221,99	0,00	0,00
2017/003619	08.05.2017	210,46	210,46	0,00	210,46	0,00	0,00
2017/003620	08.05.2017	264,50	264,50	0,00	264,50	0,00	0,00
2017/003621	08.05.2017	303,16	303,16	0,00	303,16	0,00	0,00
2017/003622	08.05.2017	352,81	352,81	0,00	352,81	0,00	0,00
2017/003623	08.05.2017	258,76	258,76	0,00	258,76	0,00	0,00
2017/003730	12.05.2017	282,20	282,20	0,00	282,20	0,00	0,00
2017/003873	18.05.2017	1.113,29	1.113,29	0,00	1.113,29	0,00	0,00
2017/003874	18.05.2017	581,14	581,14	0,00	581,14	0,00	0,00
2017/003875	18.05.2017	97,01	97,01	0,00	97,01	0,00	0,00
2017/003876	18.05.2017	296,55	296,55	0,00	296,55	0,00	0,00
2017/003877	18.05.2017	265,34	265,34	0,00	265,34	0,00	0,00
2017/003878	18.05.2017	390,90	390,90	0,00	390,90	0,00	0,00
2017/003880	18.05.2017	370,79	370,79	0,00	370,79	0,00	0,00
2017/003946	19.05.2017	735,82	735,82	0,00	735,82	0,00	0,00
2017/004064	23.05.2017	185,50	185,50	0,00	185,50	0,00	0,00
2017/004521	28.05.2017	204,16	204,16	0,00	204,16	0,00	0,00
2017/004649	01.06.2017	246,97	246,97	0,00	246,97	0,00	0,00
2017/004650	01.06.2017	231,98	231,98	0,00	231,98	0,00	0,00
2017/004651	01.06.2017	210,45	210,45	0,00	210,45	0,00	0,00
2017/004652	01.06.2017	291,07	291,07	0,00	291,07	0,00	0,00
2017/004653	01.06.2017	242,32	242,32	0,00	242,32	0,00	0,00
2017/004654	01.06.2017	300,65	300,65	0,00	300,65	0,00	0,00
2017/005035	16.06.2017	722,08	722,08	0,00	722,08	0,00	0,00
2017/005036	16.06.2017	224,86	224,86	0,00	224,86	0,00	0,00
2017/005037	16.06.2017	96,11	96,11	0,00	96,11	0,00	0,00
2017/005117	22.06.2017	963,08	963,08	0,00	963,08	0,00	0,00
2017/005118	22.06.2017	255,50	255,50	0,00	255,50	0,00	0,00
2017/005119	22.06.2017	313,16	313,16	0,00	313,16	0,00	0,00
2017/005120	22.06.2017	373,70	373,70	0,00	373,70	0,00	0,00
2017/005121	22.06.2017	466,54	466,54	0,00	466,54	0,00	0,00
2017/005122	22.06.2017	371,82	371,82	0,00	0,00	371,82	371,82
2017/005713	30.06.2017	199,99	199,99	0,00	199,99	0,00	0,00
Total Credor :		33.780,64	33.780,64	0,00	33.408,82	371,82	371,82
Total Objeto :		33.780,64	33.780,64	0,00	33.408,82	371,82	371,82
-----							
Total Geral :		33.780,64	33.780,64	0,00	33.408,82	371,82	371,82

Fatura de Serviços de Telecomunicações

75 - Mercês  
- PR  
/0001-43  
/0321-85 I.E: 90.206.136-34



PATO BRAGADO  
/A 02977

PATO BRAGADO - PR

Número da Fatura: 1704.000605593  
Contrato Agrupador: 801.877.865-3 - 1ª Via

Item da fatura	Valor (R\$)
OS MENSAIS	181,76
OS LOCAIS HORARIO NORMAL	0,00
ADICIONAIS LOCAIS PARA FIXO	0,00
DIARIA DE CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO	0,00
INTERURBANOS	0,00
CHAMADAS LOCAIS PARA MOVEL	1,91
CHAMADAS RECEBIDAS DE MOVEL A COBRAR	5,44
<b>SERVICOS OI</b>	<b>189,11</b>
ITENS FINANCEIROS	17,76
DOCUMENTO FINANCEIRO	17,76
<b>Valor a pagar</b>	<b>206,87</b>

Oi,  
Só a Oi tem móvel, banda larga, fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: os benefícios continuam os mesmos e, em breve, você terá muitas novidades. Aguarde.  
Mais informações? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 0800 031 0800

**Data de vencimento:** 04/04/2017  
**Valor de sua conta:** 206,87  
**Número de seu telefone:** 45 3282 1590  
**Mês de referência:** Abril 2017  
**Data de emissão:** 22/03/2017

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	54,84	0,00	1,22	5,87
Serviços Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,11	0,53
<b>Total Tributos</b>	<b>54,84</b>	<b>0,00</b>	<b>1,33</b>	<b>6,20</b>

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>		<b>NÚMERO DA NF: 000.597.741 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02</b>	
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO R GUARAPUAVA 02977 CENTRO 85948-000 PATO BRAGADO - PR	Número do Cliente: 220002278000010 Contrato Agrupador: 801.877.865-3 Contrato Agrupado: 801.877.865-3 CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05	Período 18/02/2017 a 17/03/2017 Telefone Agrupador: 45 3282 1590 Telefone Agrupado: 45 3282 1590 Insc. Estadual: ISENTA Data de emissão: 22/03/2017	
OI S.A. CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E 90 206 136-34 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - PARTE - Mercês CEP 80410-040 - Curitiba - PR Via Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações	<b>RESUMO DOS TRIBUTOS</b>	<b>ICMS</b>	<b>ICMS</b>
	Base de Cálculo	189,11	0,00
	Alíquota	29%	0%
	Valor	54,84	0,00
RESERVADO AO FISCO <b>32CE.2AE6.CECB.E57B.05C2.26B1.3392.AD90</b>			

Oi S.A.  
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês  
CEP-80410-040 - Curitiba - PR  
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
Número do Telefone: 45 3282 1590  
Número da Fatura: 1704.000605593  
Sequencial: 801877865 201704 01131

IPTE: 2340.0201 0100 5977 4166 CTRL: 1 0100 5977 4166

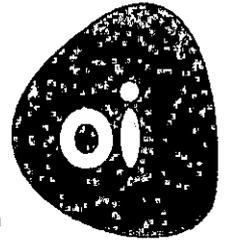
8461000002 1 06870020801 7 87786520170 2 40113100000 2



**Data de Vencimento:** 04/04/2017  
**Valor a pagar:** 206,87  
Nº Identificador para Débito Automático: 801.877.865-3

Oi S.A.  
 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês  
 CEP 80410-040 - Curitiba - PR  
 CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
 CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

Fatura de Serviços de Telecomunicações



MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 AV WILLY BARTH 02885  
 CENTRO  
 85948-000 PATO BRAGADO - PR

Número da Fatura: 1705.000366541  
 Contrato Agrupador: 815.537.205-5 - 1ª Via

Demonstrativo da fatura	Valor (R\$)
SERVICOS MENSAIS	314,69
SERVICOS OI	314,69
Valor a pagar	314,69

Oi,

Só a Oi tem móvel, banda larga, fixo, DDD e muito mais. E sua empresa só tem a ganhar: os benefícios continuam os mesmos e, em breve, você terá muitas novidades. Aguarde.  
 Mais informações? Acesse [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou ligue pra 0800 031 0800.

Data de vencimento: 30/05/2017  
 Valor de sua conta: 314,69  
 Número de seu telefone: 41 0726 979  
 Mês de referência: Maio 2017  
 Data de emissão: 09/05/2017

Resumo dos Tributos Incidentes				
Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	91,26	0,00	2,04	9,44
Serviços Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Tributos</b>	<b>91,26</b>	<b>0,00</b>	<b>2,04</b>	<b>9,44</b>

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	NÚMERO DA NF: 000.361.583 SÉRIE: U SUB-SÉRIE: 02																
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO AV WILLY BARTH 02885 CENTRO 85948-000 PATO BRAGADO - PR	Número do Cliente: 220002276000010 Contrato Agrupador: 815.537.205-5 Contrato Agrupado: 815.537.205-5 CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05																
Oi S.A. CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - PARTE - Mercês CEP 80410-040 - Curitiba - PR Via: Única CFOP: 05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações	Período 06/04/2017 a 05/05/2017 Telefone Agrupador: 41 0726 979 Telefone Agrupado: 41 0726 979 Insc. Estadual ISENTA Data de emissão 09/05/2017																
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>RESUMO DOS TRIBUTOS</th> <th>ICMS</th> <th>ISS</th> <th>ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Base de Cálculo</td> <td>314,69</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Alíquota</td> <td>29%</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>91,26</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>	RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ISS	ISS	Base de Cálculo	314,69	0,00	0,00	Alíquota	29%	0%	0%	Valor	91,26	0,00	0,00
RESUMO DOS TRIBUTOS	ICMS	ISS	ISS														
Base de Cálculo	314,69	0,00	0,00														
Alíquota	29%	0%	0%														
Valor	91,26	0,00	0,00														
RESERVADO AO FISCO <b>AD8A.A843.C37B.99E8.8072.0C46.9575.1FD0</b>																	



Oi S.A.  
 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês  
 CEP 80410-040 - Curitiba - PR  
 CNPJ Matriz: 76.535.764/0001-43  
 CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 Circuito: 41 0726 979  
 Número da Fatura: 1705.000366541  
 Sequencial: 815537205 201705 01156

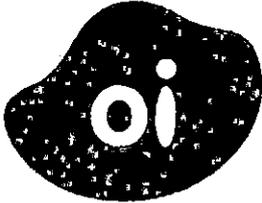
IPTE: 2340 0201 0100 3615 8317 CTRL: 1 0100 3615 8317

84600000003 0 14690020815 9 53720520170 1 50115600000 9



Data de Vencimento:	30/05/2017
Valor a pagar:	314,69
Nº Identificador para Débito Automático: 815.537.205-5	

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO <input type="checkbox"/> RECUSADO <input type="checkbox"/> FALECIDO <input type="checkbox"/> AUSENTE	<input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO <input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE <input type="checkbox"/> CEP INCORRETO <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO <input type="checkbox"/> INFORMAÇÃO ESCRITA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO	REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM: _____/_____/_____ RESPONSÁVEL: _____
--	---	---



**COLOQUE SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO.**

É A FORMA MAIS PRÁTICA E RÁPIDA DE FAZER SEU PAGAMENTO. ENTRE EM CONTATO COM SEU BANCO E SOLICITE JÁ.



06920193 	0222 - CTC CURITIBA PR PL8 MUNICIPIO DE PATO BRAGADO AV WILLY BARTH 02885 CENTRO 85948-000 PATO BRAGADO - PR
7213512820019830000001873530160517	

SAC ..... 0800 031 0800  
 INTERNET ..... OI.COM.BR/DIPRAEMPRESAS  
 AUXÍLIO À LISTA ..... 102\*  
\*Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

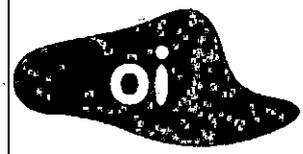
INFORMAÇÕES

ANATEL - 1331  
 CAIXA POSTAL OI: 711  
 CEP 50050-480, RECIFE - PE

PARA CONFIRMAR O CÓDIGO DE SELEÇÃO DE PRESTADORA DE LONGA DISTÂNCIA (CSP) DISPONÍVEL NA SUA LOCALIDADE, LIGUE PARA 102.  
 12 CTBC • 13 OI • 15 TELEFÔNICA • 17 TRANSIT • 21 EMBRATEL • 25 GVT • 41 TIM • 43 SERCOMTEL • 53 OSTAR • 81 SERMAHEL

**OI MAIS CELULAR: FALE E NAVEGUE POR R\$ 89/MÊS.**

COM VALOR FIXO, SEM EXCEDENTE NEM SURPRESAS NA CONTA. ABRA E CONHEÇA OI MAIS CELULAR.



EMPRESAS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PREENCHA ESTE CUPOM, DESTAQUE E ENTREGUE EM UMA AGÊNCIA CREDENCIADA. VOCÊ SÓ TEM A GANHAR.

**AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO**

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta.

NOME ..... CPF / CNPJ .....

BANCO ..... AGÊNCIA ..... CONTA CORRENTE N° .....

ASSINATURA ..... DATA .....

**CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO**

815.537.205-5

Serviço Gratuito

**Fique ligado**  
 O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Procure seu banco e cadastre todos os seus telefones.  
 Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.  
 Atenção: por decisão judicial provisória, não serão cobradas as ligações interurbanas realizadas há mais de 90 dias.  
 O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.  
**TODOS OS VALORES COBRADOS NESTA FATURA SAO TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL.**

1331 CENTRAL DE ATENDIMENTO ANATEL AO LIGAR INFORME O NUMERO DO PROTOCOLO FORNECIDO PELA PRESTADORA

10314 CENTRAL DE RELACIONAMENTO OI

A UTILIZACAO DO SERVICO DE PAGAMENTO EM LOTERICA SEM APRESENTACAO DA FATURA ESTA SUJEITA A COBRANCA PARA MAIS INFORMACOES LIGUE 103 14

CLIENTE BANCO DO BRASIL LIGUE 08007290001 E CONFIRME COM BANCO SE O DEBITO AUTOMATICO SOLICITADO POR VOCE ESTA AUTORIZADO E VALIDO PARA A FATURA ATUAL SE NAO ESTIVER AUTORIZADO PARA AS PROXIMAS FATURAS E EFETUE O PAGAMENTO DA ATUAL

FIQUE ATENTO EFETUE OS PAGAMENTOS EM DIA E EVITE COBRANCA DE MULTA DE 2 POR CENTO E JUROS DE 1 POR CENTO AO MES PRO RATA DIE

SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARCIAL 15 DIAS APOS ENVIO DA NOTIFICACAO E COM MAIS 30 DIAS SUSPENSÃO TOTAL

DURANTE O PERÍODO DE BLOQUEIO PARCIAL A ASSINATURA DE SUA LINHA SERA COBRADA NORMALMENTE DE ACORDO COM OS VALORES CONTRATADOS POIS ELA CONTINUA APTA A RECEBER CHAMADAS

CANCELAMENTO E INCLUSAO NOS ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO SPC SERASA 30 DIAS APOS A SUSPENSÃO TOTAL

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43,200 min. (30 dias)  
 Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas. Contribuição para o FUNTTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

SERVICOS OI					
SERVICOS MENSAIS					
Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	% Desconto	Aliquota	Valor (R\$)
1	RAMAL EXTERNO LOCAL	30		20% ICMS	314,69
Total SERVICOS MENSAIS					314,69
Total Nota Fiscal OI					314,69
Valor a pagar					314,69

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

Descrição das siglas utilizadas		
NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD	MIS - Mistra
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem	DIF - Diferenciada
SPD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente	

# OI MAIS CELULAR. PARA SUA EMPRESA FALAR E NAVEGAR POR UM VALOR FIXO POR MÊS.

EMPRESAS

FALE PARA QUALQUER FIXO  
E CELULAR A PARTIR DE

R\$ **89** /MÊS

COM OI MAIS CELULAR,  
O VALOR É FIXO PARA:

- ligar para qualquer Oi e fixo do Brasil
- 450 min para qualquer operadora
- mandar SMS
- usar a internet 4G.

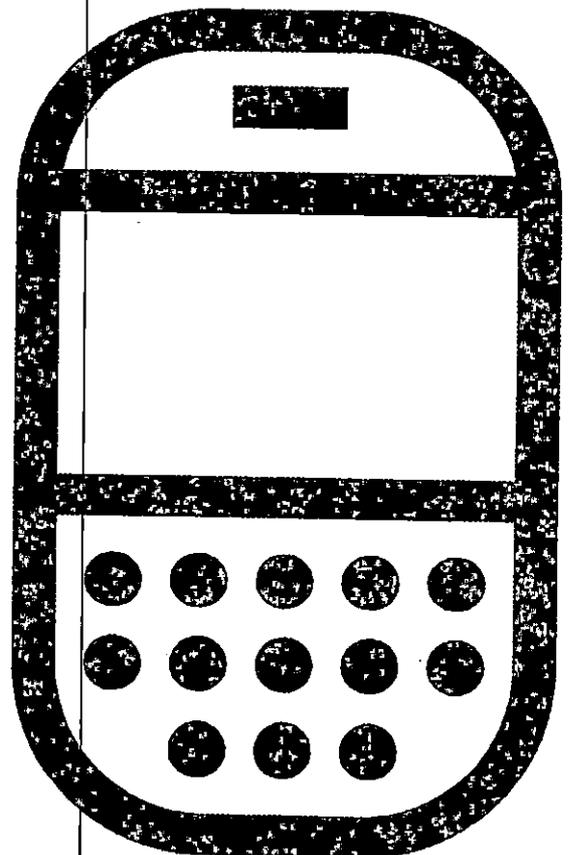
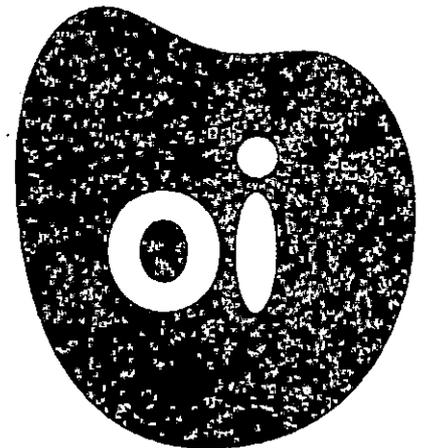
Você ainda tem o aplicativo Oi Mais Empresas para pedir 2ª via de conta e reparos, contratar novos serviços e acompanhar o andamento das suas solicitações. Tudo isso direto no smartphone, sem precisar ligar para o atendimento.

PEÇA AGORA. LIGUE

**0800 282 3131**

OU ACESSE

**OI.COM.BR/EMPRESAS.**



OI MAIS CELULAR (R\$ 89,00) com tempo de espera de 500.450 min em ligações locais e 500 para o estado móvel de outras operadoras. 1.500 SMS para Oi e 1.500 SMS para outras operadoras. Os descontos descritos acima são limitados de acordo com as condições de uso. Para mais informações, consulte o site [oi.com.br](http://oi.com.br). O serviço 4G é sujeito a velocidade variável. O aplicativo é válido para clientes das planas Oi Mais Empresas e sua utilização consome dados. Para mais informações e esgotamento de crédito, consulte o site [oi.com.br](http://oi.com.br).



Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34



0222 - CTC CURITIBA PR PL8
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
R FLORIANOPOLIS 01177
CENTRO
85948-000 PATO BRAGADO - PR



Referência
MAIO/2017



7213512820021110000000869930190517

Telefone (41) Z002 7558
Vencimento 27/05/2017
Total a pagar R\$ 370,79

Resumo da sua fatura

Table with 2 columns: Description and Amount. Includes items like OI FIXO, PACOTE DE MINUTOS, and EXCEDENTES, OUTROS SERVICOS E TAXAS.

TUDO DA SUA CONTA ESTA AQUI. MAIS FACIL DE ENCONTRAR, ENTENDER E CONFERIR.
Simplificamos a apresentação dos seus gastos com os serviços Oi para não deixar dúvidas pra você.

Sua conta está em débito automático?
Facilite a sua vida e não se preocupe mais com a data de vencimento. Acesse www.oi.com.br e saiba mais.



Oi S.A.
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês
CEP 80410-040 - Curitiba - PR
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
Número do Telefone: 41 Z002 7558
Número da Fatura: 1705.000541142
Sequencial: 822074018 201705 32115
Contrato Agrupador: 822.074.018-1 - 1ª Via

IPTE: 2340 0201 3200 5336 4062 CTRL: 1 3200 5336 4062a
84660000003 4 70790020822 4 07401820170 2 53211500000 4

Data de Vencimento 27/05/2017
Valor a pagar: 370,79
Nº Identificador para Débito Automático: 822.074.018-1



Vertical text on the left margin: ID: 643245 / PR FTD15.D201705 G006.CFIC.S003 MODE:4-8F\_LT\_036 APP

**Fique ligado**

O débito em conta corrente continua sendo a melhor alternativa pra você. Preencha seu banco e cadastre todos os seus telefones.

Boa notícia pra você: agora, a cobrança de chamadas DDD poderá ser feita como você quiser: na sua conta telefônica ou separadamente.

Atenção: por decisão judicial provisória, não serão cobradas as ligações interurbanas realizadas há mais de 90 dias.

O pagamento da primeira parcela dos serviços aqui descritos confirma a sua aceitação dos termos e condições dos contratos da Oi, que estão disponíveis no site [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) e registrados em Cartório de Títulos e Documentos.

**TODOS OS VALORES COBRADOS NESTA FATURA SAO TRUNCADOS NA SEGUNDA CASA DECIMAL**

1331 CENTRAL DE ATENDIMENTO ANATEL AO LIGAR INFORME O NUMERO DO PROTOCOLO FORNECIDO PELA PRESTADORA

10314 CENTRAL DE RELACIONAMENTO OI

A UTILIZACAO DO SERVICO DE PAGAMENTO EM LOTERICA SEM A APRESENTACAO DA FATURA ESTA SUJEITA A COBRANCA PARA MAIS INFORMACOES LIGUE 103 14

CLIENTE BANCO DO BRASIL LIGUE 08007290001 E CONFIRME COM BANCO SE O DEBITO AUTOMATICO SOLICITADO POR VOCE ESTA AUTORIZADO E VALIDO PARA A FATURA ATUAL SE NAO ESTIVER AUTORIZE PARA AS PROXIMAS FATURAS E EFETUE O PAGAMENTO DA ATUAL

FIQUE ATENTO EFETUE OS PAGAMENTOS EM DIA E EVITE COBRANCA DE MULTA DE 2 POR CENTO E JUROS DE 1 POR CENTO AO MES PRO RATA DIE

SUSPENSÃO DO SERVIÇO PARCIAL 15 DIAS APOS ENVIO DA 1 NOTIFICACAO E COM MAIS 30 DIAS SUSPENSÃO TOTAL

DURANTE O PERIODO DE BLOQUEIO PARCIAL A ASSINATURA DE SUA LINHA SERA COBRADA NORMALMENTE DE ACORDO COM OS VALORES CONTRATADOS POIS ELA CONTINUA APTA A RECEBER CHAMADAS

CANCELAMENTO E INCLUSAO NOS ORGAOS DE PROTECAO AO CREDITO SPC SERASA 30 DIAS APOS A SUSPENSÃO TOTAL

Canais de atendimento à sua empresa  
0800 031 0800 Central de Relacionamento.

102 Auxílio à lista.

Confira sua conta na Internet: [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br)

Central de Recursos: [www.oi.com.br](http://www.oi.com.br) ou 0800 031 0800. Pra agilizar o atendimento, tenha em mãos o número do protocolo fornecido pela Central de Relacionamento 1331 Central de Atendimento ANATEL (ao ligar, informe o número do protocolo fornecido pela prestadora).

Contribuições: Para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) sobre valor dos serviços, não repassados às tarifas

Valor mínimo do ressarcimento, em caso de interrupção do serviço local: duração da interrupção (em min.) vezes valor da assinatura básica, divididos por 43 200 min (30 dias)

Os códigos de seleção de prestadoras de longa distância são: 31 Oi, 12 CTBC, 13 Fonar, 14 Oi, 15 Telefônica, 16 Viacom, 17 Transil, 19 Epsilon, 21 Embratel, 23 Intelig, 24 Primeira Escolha, 25 GVT, 26 IDT, 28 Atipamayo, 29 T-Leste, 32 Convergia, 34 ETML, 35 Easytone, 37 Golden Line, 38 TESA, 39 Engevox, 41 TIM, 42 GT Group, 43 Sercomtel, 45 Global Crossing, 46 Hoje Telecom, 47 BT Communications, 53 OSTARA, 57 Itacéu, 58 Voitel, 62 Option, 63 Hello Brazil, 67 ALOOLA, 71 Dolapphone, 81 Sermatel, 84 BBT, 85 America Net, 91 IP Corp Telecom, 96 Amigo Telecom, 65 Telecom 65, 49 Cambridge.

**Resumo dos Tributos Incidentes**

Receitas (R\$)	Valor ICMS	Valor ISS	Valor PIS	Valor COFINS
Serviços Telecom	105,73	0,00	2,36	10,93
Serviços Não Telecom	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,04	0,18
<b>Total Tributos</b>	<b>105,73</b>	<b>0,00</b>	<b>2,40</b>	<b>11,11</b>

Nota: Fundamento legal Lei 12.741/2012 e Resolução ANATEL 632/2014



<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>		<b>NÚMERO DA NF:000.533.640 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02</b>														
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO R FLORIANOPOLIS 01177 CENTRO 85948-000 PATO BRAGADO - PR		Número do Cliente: 220002278000010 Período de: 11/04/2017 a 10/05/2017 Contrato Agrupador: 822.074.018-1 Telefone Agrupador: 41 2002 7558 Contrato Agrupado: 822.074.018-1 Telefone Agrupado: 41 2002 7558 CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05 Insc. Estadual: ISENT0 Data de emissão: 15/05/2017														
OI S.A CNPJ: 78.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - PARTE - Mercês CEP 80410-040 - Curitiba - PR Via: Única CFOP:05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações		<b>RESUMO DOS TRIBUTOS</b> <table border="1"> <tr> <td>Base de Cálculo</td> <td>68,14</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Alíquota</td> <td>29%</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>19,76</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>			Base de Cálculo	68,14	0,00	0,00	Alíquota	29%	0%	0%	Valor	19,76	0,00	0,00
Base de Cálculo	68,14	0,00	0,00													
Alíquota	29%	0%	0%													
Valor	19,76	0,00	0,00													
RESERVADO AO FISCO <b>DF8D.E40B.1C86.8BCF.2B21.8ACB.808E.C513</b>																

<b>SERVICOS OI</b>					
<b>SERVICOS MENSAIS</b>					
Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtdde	%Desconto	Alíquota	Valor
1	OI FIXO EMPRESA - ILIMITADO	30	90,46%	29% ICMS	68,14
Total SERVICOS MENSAIS					68,14
<b>CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO</b>					
Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
2	TOTAL DE MINUTOS LOCAIS	10/05/2017	MIN. 0000001397,4	0%	0,00
3	FRANQUIA EM MINUTOS	10/05/2017	MIN. 0000010000,0	0%	0,00
4	MINUTOS EXCEDENTES A FRANQUIA	10/05/2017	MIN. 0000000000,0	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00
<b>Total Nota Fiscal OI</b>					<b>68,14</b>
<b>Valor a pagar</b>					<b>68,14</b>

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES</b>		<b>NÚMERO DA NF:000.533.641 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02</b>														
MUNICIPIO DE PATO BRAGADO R FLORIANOPOLIS 01177 CENTRO 85948-000 PATO BRAGADO - PR		Número do Cliente: 220002278000010 Período de: 11/04/2017 a 10/05/2017 Contrato Agrupador: 822.074.018-1 Telefone Agrupador: 41 2002 7558 Contrato Agrupado: 814.439.955-0 Telefone Agrupado: 45 3282 1512 CPF/CNPJ: 95.719.472/0001-05 Insc. Estadual: ISENT0 Data de emissão: 15/05/2017														
OI S.A CNPJ: 78.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - PARTE - Mercês CEP 80410-040 - Curitiba - PR Via: Única CFOP:05307 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações		<b>RESUMO DOS TRIBUTOS</b> <table border="1"> <tr> <td>Base de Cálculo</td> <td>148,23</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>Alíquota</td> <td>29%</td> <td>0%</td> <td>0%</td> </tr> <tr> <td>Valor</td> <td>42,98</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> </tr> </table>			Base de Cálculo	148,23	0,00	0,00	Alíquota	29%	0%	0%	Valor	42,98	0,00	0,00
Base de Cálculo	148,23	0,00	0,00													
Alíquota	29%	0%	0%													
Valor	42,98	0,00	0,00													
RESERVADO AO FISCO <b>F2AB.2360.4851.25DC.D591.1197.7208.39FB</b>																

<b>SERVICOS OI</b>					
<b>SERVICOS MENSAIS</b>					
Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtdde	%Desconto	Alíquota	Valor
1	ASSINATURA INTRA-GRUPO	30	70,50%	29% ICMS	5,00
2	PA 156 ASS S/ FRANQUIA OI FIXO EMPRESARIAL	30		29% ICMS	33,24
Continua na próxima página					

<b>Descrição das siglas utilizadas</b>		
NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD	MIS - Mista
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem	DIF - Diferenciada
SRD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente	

COD. 04026558-0303042  
 ID: 643245 / PR.FTD15.D201705.G008.OFIC.S003.MODE-48F.LT\_036.AFP

SERVICOS OI - Continuação

**SERVICOS OI**

**SERVICOS MENSAIS**

Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	%Desconto	Alíquota	Valor
3	ASS. FRANQUIA 500 MIN LDN FIXO FIXO	30		29% ICMS	109,99
Total SERVICOS MENSAIS					148,23

**SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor
4	CHAM. LOCAIS OI	10/05/2017	MIN. 000000450,6	
5	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	10/05/2017	MIN. 000000184,0	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL				0,00

**CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Alíquota	Valor
6	MINUTOS CONSUMIDOS/EXCEDENTES COMPARTILHAM FRANQUIA	10/05/2017	63406	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

**Total Nota Fiscal OI**

148,23

**DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 000.541.143**

**ITENS FINANCEIROS**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	% Desconto	Valor
7	IDENT. CHAMADAS TELEFONICAS	10/05/2017			6,19
8	SERVICO BUSCA AUTOMATICA	10/05/2017		65,13%	0,00
Total ITENS FINANCEIROS					6,19

**Total Documento Financeiro**

6,19

**Valor a pagar**

154,42

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

NÚMERO DA NF:000.533.642 SÉRIE: U SUB-SÉRIE:02

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
 R FLORIANOPOLIS 01177  
 CENTRO  
 85948-000 PATO BRAGADO - PR

Número do Cliente: 220002278000010 Período de: 11/04/2017 a 10/05/2017  
 Contrato Agrupador: 822.074.018-1 Telefone Agrupador: 41 2002 7558  
 Contrato Agrupado: 814.439.981-0 Telefone Agrupado: 45 3282 1928  
 CPF/CNPJ: 95.719.4720001-05 Insc. Estadual ISENT0  
 Data de emissão: 15/05/2017

Oi S.A  
 CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34  
 Travessa Teixeira de Freitas, 75 - PARTE - Mercês CEP 80410-040 - Curitiba - PR  
 Via: Única CFOP: 05307  
 Natureza da Operação: Serviço de Telecomunicações

**RESUMO DOS TRIBUTOS**

	ICMS	ICMS	ISS
Base de Cálculo	148,23	0,00	0,00
Alíquota	29%	0%	0%
Valor	42,98	0,00	0,00

RESERVADO AO FISCO

2236.659B.38CB.C528.DC55.2FE7.CE9F.8DA5

**SERVICOS OI**

**SERVICOS MENSAIS**

Seqüência	Descrição dos serviços	Dia/Qtde	%Desconto	Alíquota	Valor
1	ASSINATURA INTRA-GRUPO				
2	PA 156 ASS S/ FRANQUIA OI FIXO EMPRESARIAL	30	70,50%	29% ICMS	5,00
3	ASS. FRANQUIA 500 MIN LDN FIXO FIXO	30		29% ICMS	33,24
Total SERVICOS MENSAIS					109,99
					148,23

**SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados
4	CHAM. LOCAIS OI	10/05/2017	MIN. 0000000563,7

Continua na próxima página

**Descrição das siglas utilizadas**

NOR - Normal  
 RED - Reduzida  
 SRD - Super Reduzida  
 VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD  
 VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem  
 VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente

MIS - Mista  
 DIF - Diferenciada



SERVICOS OI - Continuação

**SERVICOS OI**

**SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Valor
5	CHAM. LOCAIS OUTRAS OPERADORAS	10/05/2017	MIN. 000000199,1	
Total SERVICOS LOCAIS HORARIO NORMAL				0,00

**CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Minutos Tarifados	Aliquota	Valor
6	MINUTOS CONSUMIDOS/EXCEDENTES COMPARTILHAM FRANQUI	10/05/2017	76208	0%	0,00
Total CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO					0,00

**Total Nota Fiscal Oi** 148,23

**DOCUMENTO FINANCEIRO - Nº 000.541.144**

**ITENS FINANCEIROS**

Seqüência	Descrição dos serviços	Data	Histórico	% Desconto	Valor
7	SERVICO BUSCA AUTOMATICA	10/05/2017			0,00
Total ITENS FINANCEIROS					0,00

**Total Documento Financeiro** 0,00

**Valor a pagar** 148,23

Ter você como cliente é um privilégio. Obrigado por pagar sua conta em dia.

**Descrição das siglas utilizadas**

NOR - Normal	VC1 - Ligação para celular dentro de área de mesmo DDD	MIS - Misto
RED - Reduzida	VC2 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja igual ao de origem	DIF - Diferenciada
SRD - Super Reduzida	VC3 - Ligação para celular cujo primeiro dígito do DDD seja diferente	

Oi S.A.  
Travessa Teixeira de Freitas, 75 - Mercês  
CEP 80410-040 - Curitiba - PR  
CNPJ Matriz : 76.535.764/0001-43  
CNPJ: 76.535.764/0321-85 I.E: 90.206.136-34

Número do Cliente 220002278000010  
Contrato Agrupado: 822.074.018-1  
Contrato Agrupado: 822.074.018-1  
CPF/CNPJ: 95 719 472/0001-05  
I.E. ISENTA

Período de: 11/04/2017 a 10/05/2017  
Telefone Agrupado: 41 2002 7558  
Telefone Agrupado: 45 3282 1928  
Fatura: 1705 000541142  
Classe: CONTRATO CONTA AGRUPADORA

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO  
R FLORIANOPOLIS 01177  
CENTRO  
85948-000 PATO BRAGADO - PR

Resumo dos Telefones da Fatura com Nota Fiscal 000.533.640 até 000.533.642

Telefone	N. Fiscal	Valor	Telefone	N. Fiscal	Valor	Telefone	N. Fiscal	Valor
41 2002 7558	000.533.640	68,14	45 3282 1512	000.533.641	148,23	45 3282 1928	000.533.642	148,23
<b>Total R\$</b>		<b>364,60</b>						







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Contratação de serviços de telefonia fixa comutado – STFC, para chamadas locais e longa distância Nacional (DDD), conforme documento anexo, para atender as necessidades da Administração Municipal.

**REFERÊNCIA:** Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017.

**INTERESSADO:** Comissão Permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação. Contratação direta em razão da impossibilidade de competição. Art. 25, da lei 8666/93. Compra direta de bens. Parecer Jurídico Obrigatório.”

**RELATÓRIO:** Consta no procedimento administrativo denominado Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2017 que a administração necessita Contratação de serviços de telefonia fixa comutado. Conforme documentos acostados ao procedimento não existe outra prestadora de serviços na cidade. Tais afirmações encontram-se no procedimento licitatório. Momento em que os autos do procedimento administrativo chegaram a esta Procuradoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Sobre o tema, anotamos que a Constituição Federal (em seu artigo 37, inciso XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar o procedimento licitatório antes da contratação de bens ou serviços pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, distrito Federal e Municípios, Conforme expressamente se observa no art. 1º, parágrafo único, da lei supracitada.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei 8.666/93 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade de rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite em seus artigos 17, 24 e 25 que a licitação seja, respectivamente, dispensada, dispensável e inexigível.

Na inexigibilidade de licitação, a competição é inviável e a Lei de Licitações trouxe um rol exemplificativo em seu artigo 25 sobre o tema.

Já na dispensa de licitação, apesar de possível a competição, esta poderá não ocorrer em algumas hipóteses taxativamente previstas na Lei 8666/93: no artigo 24, estão as situações de licitação dispensável; e, nas alíneas dos incisos I e II do artigo 17, encontramos as hipóteses de licitação dispensada.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Enquanto que os casos de dispensa de licitação, algumas vezes, foge da discricionariedade do administrador, os casos de inexigibilidade, por expressa determinação legal não ficam adstritos ao rol do artigo 25, isto ocorre porque é a competição quem norteia o procedimento licitatório, não havendo competição, conseqüentemente, não haverá procedimento licitatório.

Maria Sylvia Zanella Di Pietro, tratando de inexigibilidade explica:

“O artigo 25 incide três hipóteses em que há inviabilidade de competição, sem excluir outras.

O dispositivo prevê:

- 1- Aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, [...]
- 2- A contratação de serviço técnico enumerados no artigo 13, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, [...]
- 3- Contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou opinião pública, [...]

No caso em tela, somente a empresa fabricante tem o objeto que se pretende adquirir, o que segundo atestado anexo, a empresa é única detentora da marca que comercializa com exclusividade, o que nas atuais circunstâncias, impossibilita a concorrência do certame.

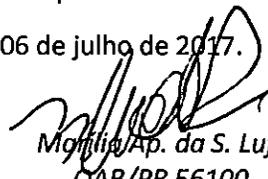
Não cabe à procuradoria jurídica questionar se a presente aquisição é a melhor escolha ou não.

### CONCLUSÃO:

Diante do exposto, concluímos pela possibilidade da contratação direta por meio da inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25 e incisos da Lei 8666/93, ante a exclusividade do fornecedor, mesmo estando este em recuperação judicial segundo parecer emitido pelo departamento de controle interno.

É o parecer, a superior consideração e/ou censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 06 de julho de 2017.

  
Maria Sylvia Zanella Di Pietro  
OAB/PR 56100  
Procuradora Municipal

**Assunto:** ENC: Municipio de Pato Bragado - PR

**De:** Raimundo Miranda Dos Santos <raimundo.santos@oi.net.br> [+] [x]

**Data:** 10/05/2017 11:02:30

**Destinatário:** "daiane@patobragado.pr.gov.br" <daiane@patobragado.pr.gov.br>

**Cc:** Raimundo Miranda Dos Santos <raimundo.santos@oi.net.br> [...]

**Anexos:** *image001.jpg* (4.5 KB) *image002.png* (36.4 KB) *image003.png* (12.5 KB) *image004.png* (4.7 KB) *image005.png* (5.9 KB) *ALEXANDRE\_Identificação Procurador.pdf* (1.7 MB) *CND DAM OI SA RJ LAVRADIO VENCE 2017.06.29.pdf* (453.1 KB) *CND ICMS OI S.A. RJ MATRIZ VENCE 2017.07.25.pdf* (439.6 KB) *CND IPTU OI S.A RJ MATRIZ VENCE 10.07.2017.jpeg* (700.7 KB) *CNH MAURICIO CAMPOS.pdf* (500.8 KB) *CNPJ OI SA.pdf* (124.8 KB) *Decisão - 24 10 2016\_Dispensa de apresentação de certidões negativas.pdf* (62.6 KB) *Procuração\_2017\_OI SA.pdf* (9.7 MB) [Todos os anexos]

Sra. Daiane, Bom dia!

Agradecemos pela oportunidade de estar ao seu lado.

Sou o Gerente de Negócios que atende a Prefeitura.

Seguem os documentos solicitados.

Quanto aos valores das assinaturas, constam nas faturas que a prefeitura recebe mensalmente.

Atenciosamente,

**Raimundo Miranda**

Gerente de Negócios Empresarial

Diretoria Clientes Empresariais

Oi Fixo (71) 3131-2263

Oi (71) 98827-3686

[raimundo.santos@oi.net.br](mailto:raimundo.santos@oi.net.br)

Av. Antônio Carlos Magalhães, 881 Complemento: 6 andar, SME,

Bairro: Itaigara , Salvador – BA – CEP 41.825-000



DEFERIDO  
13/06/17  
*[Handwritten signature]*



A marca acima está legalmente protegida.

Antes de imprimir, lembre-se do seu compromisso com o meio ambiente.

---

**De:** Disel Bortolatto [<mailto:daiane@patobragado.pr.gov.br>]

**Enviada em:** segunda-feira, 8 de maio de 2017 11:06

**Para:** Katia Garbin

**Assunto:** Município de Pato Bragado - PR

Bom dia,

Tudo bem?

Katia, sou Daiane (contato via telefone) da Prefeitura de Pato Bragado - PR, estou entrando em contato a pedido do Prefeito Leomar (Mano), para solicitar documentos referente a empresa oi, para estarmos formalizando processo de Inexigibilidade de Licitação, para contratação de empresa para dispor de serviços de telefonia fixa.

O setor jurídico nos orientou a solicitar documento que estão relacionado abaixo;

1. Documento que conste que a empresa continua em operação, mesmo em processo de recuperação Judicial;
2. Dados do responsável pela assinatura do contato a ser formalizado, ou caso que tenham uma minuta de contrato padrão pode me encaminhar, para adequarmos nossos termos ao contrato
3. Tabela com valores dos planos mensais de telefonia fixa, para que possamos escolher os pacotes;

Favor confirmar o recebimento deste e-mail.

Qualquer questionamento estamos a disposição!

Att: Daiane Bortolato;

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebê-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Paço Municipal	Despesa
3282-1356	413
3282-1355	413
3282-1658	413
3282-1360	413
3282-1373	413
3282-1522	413
3282-1653	413
3282-1391	413
<b>Esporte</b>	
3282-1769	2062
3282-1786	2062
<b>Sine</b>	
3282-1399	5757
<b>Ação Social</b>	
3282-1982-Cras	5023
3282-1590-C.Tu	4728
3282-1982-P.Pia	4830
3282-1610-P.Pia	4830
3282-1571 - CRAS	5023
<b>Educação</b>	
3282-1839-Escola	1075-1119
3282-1984-CEMEI	1524
3282-1986-Cultura	1701
<b>Saúde</b>	
3282-1928-Sec	3152 - 3207 - 3262
3282-1396-Sec	3153 - 3207 - 3262
3282-1512-Sec	3154 - 3207 - 3262
041-Z002-7558 - Sec	3155 - 3207 - 3262
3282-1770-UAPSF	3656
<b>Obras</b>	
3282-1861	2375
41-0726.979	2375

Alc  
Diesel

Credor - 19  
Objeto - 21  
Item - 19



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

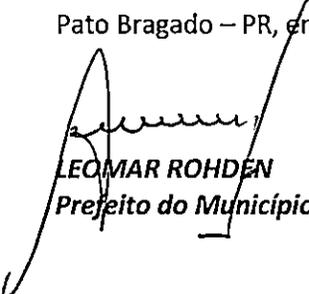
## DELIBERAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para chamadas locais e a longa distancia nacional (DDD), conforme descrição contida neste edital, para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Pato Bragado – PR.

Comunico a Empresa OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, que a proposta por ela apresentada está compatível com os valores praticados no mercado, e que a mesma está autorizada a contratar com este Município, para entrega do objeto desta Licitação, para a plena consolidação do previsto, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 06 de julho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

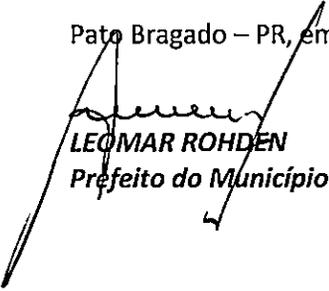
## HOMOLOGAÇÃO

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 016/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço telefônico fixo comutado – STFC, para chamadas locais e a longa distancia nacional (DDD), conforme descrição contida neste edital, para atender as necessidades da Administração Municipal do Município de Pato Bragado – PR.

Consoante Justificativa acima da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico assinado, aprovo os termos em que se encontra, ficando a Secretaria Municipal de Administração/Finanças encarregada de promover a contratação da empresa **OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**, ao valor global de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para consolidação do objeto descrito neste certame da, após cumpridas as formalidades legais.

Pato Bragado – PR, em 06 de julho de 2017.

  
**LEOMAR ROHDEN**  
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Eletrônico* Nº 1190  
de 06/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
*Ofresunte* Nº 4424  
de 07/07/17 FL. \_\_\_\_\_  
*Margo*  
Visto